



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - PROCERGS**

EDITAL DE ABERTURA

CONCURSOS PÚBLICOS 2025

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - PROCERGS
CONCURSOS PÚBLICOS
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 17/2025

O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – PROCERGS, de acordo com a autorização contida no Processo n.º **24-0489-0000609-4**, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Concursos Públicos que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao provimento de cargos públicos, para admissão sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual reger-se-á pela Lei Estadual nº 15.266/2019 que dispõe sobre o Regulamento dos Concursos Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, Lei Federal nº 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, a Lei Estadual nº 13.320/2009 que dispõe sobre a participação da Pessoa com Deficiência em Concursos Públicos, Lei Complementar nº 13.763/2011 que dispõe sobre o acesso dos estrangeiros aos cargos e empregos públicos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, além da Lei Estadual nº 13.694/2011 (Estatuto Estadual da Igualdade Racial), Decreto Estadual nº 56.229/2021 alterado pelo Decreto Estadual nº 56.921/2023 que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência, pessoas Negras, pessoas Trans, e pessoas integrantes de Povos Indígenas em Concursos Públicos Estaduais e demais legislações e regramentos pertinentes, além do disposto nesse Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os Concursos Públicos serão compostos por uma única etapa através da realização de Prova Objetiva para todos os cargos.

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

1.1.1. As ATRIBUIÇÕES DO(S) CARGO(S) encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

Cód. Conc.	CARGO/FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS PN	VAGAS PT	VAGAS PI	NÍVEL ESCOLAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS (R\$)
CP 01/2025	ANT - Analista Técnico / Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	01	-	-	-	-	Superior Completo	40h	13.646,00
CP 02/2025	ANC – Analista em Computação / ênfase em Análise de Sistemas / Gerência de Projetos de TI	11	05	02	02	01	01	Superior Completo ou em andamento	40h	8.302,13
CP 03/2025	ANC - Analista em Computação / ênfase em Programação de Sistemas na Tecnologia JAVA	21	13	03	03	01	01	Superior Completo ou em andamento	40h	8.302,13
CP 04/2025	ANC – Analista em Computação/ ênfase em Programação de Sistemas na Tecnologia MICROSOFT	21	13	03	03	01	01	Superior Completo ou em andamento	40h	8.302,13
CP 05/2025	ANC – Analista em Computação/ ênfase em Suporte em Banco de Dados	02	01	01	-	-	-	Superior Completo ou em andamento	40h	8.302,13
CP 06/2025	ANC – Analista em Computação/ ênfase em Gerenciamento de Projetos na Área Operacional	02	01	01	-	-	-	Superior Completo ou em andamento	40h	8.302,13
CP 07/2025	ANC – Analista em Computação/ ênfase em Segurança da Informação	02	01	01	-	-	-	Superior Completo ou em andamento	40h	8.302,13
CP 08/2025	ADM – Assistente Administrativo	02	01	01	-	-	-	Ensino Médio Completo	40h	4.007,93

Legenda:

AC – Ampla Concorrência

PCD – Pessoa com Deficiência

PN – Pessoas Negras

1.1.2. No quadro demonstrativo de cargos/funções, item 1.1 deste Edital, quanto às vagas para os modos de acesso de Pessoa com Deficiência (PCD), Pessoa Negra (PN), Pessoa Trans ou Indígena para fins de banco de aprovados, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, é permitido a inscrição de candidatos nos referidos modos de acesso, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade destes Concursos Públicos deverá observar e seguir as listas por modo de acesso previstas neste Edital.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE BANCO DE APROVADOS

2.1.1. Os candidatos aprovados para as vagas anunciadas neste Edital serão chamados segundo as necessidades da PROCERGS. Os demais candidatos aprovados formarão um banco de aprovados cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade destes Concursos Públicos.

2.1.2. O preenchimento das vagas e a utilização do banco de aprovados obedecerão, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, de acordo com as vagas existentes e as que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do concurso. Será respeitado o percentual destinado à ampla concorrência e às cotas para pessoas com deficiência, pessoas negras, pessoas trans e integrantes dos povos indígenas.

2.1.3. Os candidatos optantes pela reserva de vagas por cotas, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 56.229/2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 56.921/2023, caso preencha as condições específicas, poderá concorrer às vagas reservadas a mais de um dos segmentos populacionais destinatários da política de cotas.

2.1.4. Nos casos em que não há vagas reservadas para admissão imediata para candidatos com deficiência, pessoas Negras, Trans e Indígenas em razão do quantitativo oferecido, o percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de banco de aprovados.

2.1.5. Os candidatos optantes pelas vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.1.5.1. Caso preencha as condições específicas, o candidato poderá concorrer às vagas reservadas a mais de um dos segmentos populacionais destinatários da política de cotas.

2.1.6. Caso o candidato optante pelo sistema de reserva de vagas alcance ordem classificatória que possibilite a sua convocação pela ampla concorrência e pelas vagas reservadas, ele deverá ser convocado na primeira oportunidade em que possível o seu ingresso no emprego público, conforme disposto no Decreto Estadual nº 56.921/2023.

2.1.7. A habilitação à convocação dos candidatos aprovados para as vagas de Ampla Concorrência precede a habilitação às vagas reservadas, sendo o candidato sucedido, na ordem classificatória, por candidato concorrente às vagas reservadas que esteja em posição imediatamente inferior.

2.1.8. Caso seja aprovado em mais de uma lista no sistema de vagas reservadas, o candidato que for convocado concomitantemente para o provimento do cargo ou emprego público deverá manifestar opção por uma delas e, caso não exerça a opção, será convocado, nesta ordem, para as vagas destinadas às Pessoas Negras, às Pessoas com Deficiência, às Pessoas Trans e, por fim, aos integrantes dos Povos Indígenas.

2.1.9. Em caso de desistência, desclassificação ou qualquer impedimento de candidato convocado para a vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na listagem específica que aquele integrava.

2.1.10. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, as mesmas retornarão à Ampla Concorrência.

2.1.11. O pedido de final de fila será aplicado apenas à lista pela qual o candidato foi convocado, mantendo-se sua posição original nas demais listas, salvo manifestação expressa em contrário.

2.2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

2.2.1. É assegurado o direito de inscrição nestes Concursos Públicos às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas existentes e das futuras, nos termos do Decreto Estadual nº 56.229/2021 alterado pelo Decreto Estadual nº 56.921/2023, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência.

2.2.1.1. Conforme disposto no art. 2º, inciso I, §6º do Decreto Estadual n.º 56.229/2021, caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior acarrete em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2.2. A participação dos candidatos com deficiência nestes Concursos Públicos se dará em conformidade ao disposto nas Lei Estadual nº 13.320/2009 e suas atualizações, que consolida a legislação relativa à Pessoa com Deficiência no Estado do Rio Grande do Sul, no Decreto Estadual nº 56.229/2021.

2.2.2.1. As ocupações das vagas, por pessoas aprovadas na reserva para Pessoas com Deficiência, dar-se-ão de tal modo que o candidato aprovado será convocado para ocupar a 2ª vaga disponível e, posteriormente, os demais candidatos aprovados nesta condição serão convocados para ocupar a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade destes Concursos, que surgirem durante a vigência do presente edital.

2.2.3. Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentem documento comprobatório e que as deficiências não tenham sido adquiridas e/ou diagnosticadas após a publicação deste edital de abertura.

2.2.3.1. Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas objetivas, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no item 4 deste Edital.

2.2.3.2. A data de emissão do documento comprobatório deve ser de no máximo 90 (noventa) dias retroativos a data de término das Inscrições.

2.2.3.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, durante o prazo determinado no Cronograma de Execução, o candidato deverá:

- a) no ato da solicitação de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência e informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- b) enviar, via upload, na forma do subitem 2.2.4 deste edital, a imagem legível de atestado/laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato

2.2.3.4. São documentos comprobatórios da deficiência:

- a) atestados/ Laudos Médicos;
- b) relatórios ou pareceres (laudos caracterizadores) emitidos por profissional de saúde devidamente habilitado;

2.2.3.5. O documento comprobatório que confirme a deficiência do candidato deverá conter, conforme o modelo do Anexo V:

- a) a data de expedição;
- b) a assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente, devidamente habilitado;
- c) o grau e nível da deficiência.
- d) a identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes.
 - d.1) Quando se tratar de deficiência física, o documento comprobatório da deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses. A seu critério, poderão ser encaminhadas fotos, com o objetivo de esclarecer /clarificar as alterações físicas, que serão utilizadas apenas para a finalidade de análise para concorrer às cotas.
 - d.2) quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além o documento comprobatório da deficiência, exame de audiometria (original ou cópia autenticada em cartório). Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria, sem e com AASI.
 - d.3) quando se tratar de deficiência visual, o documento comprobatório da deficiência deverá vir acompanhando de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
 - d.4) para candidatos com TEA é necessário que apresente relatório contendo o grau de suporte, a reciprocidade social; a qualidade das relações interpessoais; e a presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

2.2.3.5.1. No caso da pessoa com deficiência intelectual, apresentar certificado de habilitação específica para o cargo ou emprego objeto do concurso, fornecida por entidade oficial reconhecida, o qual poderá ser substituído, ressalvados os casos previstos na legislação federal, por carteira de trabalho assinada que comprove a experiência mínima de um ano na ocupação postulada ou por comprovante de habilitação de escola ou de entidade devidamente credenciada.

2.2.3.6. A data de emissão dos documentos citados no subitem 2.2.3.4 deverá ser posterior ao dia **01/04/2025** (90 (noventa) dias retroativos à data da publicação do Edital), à exceção de deficiências permanentes.

2.2.3.7. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente ou de pessoas com TEA, a validade por prazo indeterminado, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, conforme Lei Federal nº 13.146/2015.

2.2.3.8. A Pessoa com Deficiência que não declarar sua condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.3.9. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

2.2.4. Para o envio do documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.4.1. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados entre o primeiro dia de inscrição até às 17 (dezesete) horas do último dia, conforme previsto no Cronograma de Execução.

2.2.5. A inobservância do disposto no subitem 2.2.4 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.2.5.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios que:

a) não forem enviados conforme estabelecido neste Edital;

b) estiverem em arquivos corrompidos;

c) forem emitidos fora do prazo determinado;

d) forem entregues intempestivamente;

e) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;

f) estiverem em desacordo com o Edital de Abertura.

2.2.5.2. No período de recursos, NÃO serão aceitos:

a) reenvio de arquivos corrompidos;

b) envio de documentos que não forem entregues pelo candidato no período determinado, conforme Cronograma de Execução, seja qual for o motivo alegado.

2.2.5.3. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do documento encaminhado. Caso seja solicitado pela FUNDATEC, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de SEDEX, para a confirmação da veracidade das informações.

2.2.6. No período de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios não serão avaliados em sua particularidade, no que se refere ao enquadramento e compatibilidade com o cargo, tendo em vista que as pessoas com deficiência, serão convocadas para análise da Comissão Especial, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 56.229/2021.

2.2.6.1. O candidato deverá verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as atribuições do cargo pretendido a serem exercidas.

2.2.7. Não será homologada a inscrição, na condição de Pessoa com Deficiência e/ou pedido de atendimento especial, do candidato que descumprir quaisquer das exigências constantes neste Edital.

2.2.8. Os documentos comprobatórios terão valor somente para estes Concursos Públicos, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.9. As Pessoas com Deficiência participarão dos Concursos Públicos em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.

2.2.9.1. Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas escritas, este deverá formalizar o pedido por meio da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no item 4 - DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA.

2.2.9.2. Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de pessoa com deficiência em número suficiente ao preenchimento do cargo a eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a

ordem geral de classificação no cargo/pré-requisito ou especialidade.

2.2.10. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.11. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa com Deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, caso obtenham a pontuação e/ou classificação mínima exigida para aprovação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas: Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência, ou na lista de outras cotas, se for o caso.

2.2.12. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade dos Concursos Públicos e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

2.2.12.1. Após o preenchimento do total de vagas imediatas oferecidas neste Edital, por cargo, a reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.

2.2.13. A Pessoa com Deficiência aprovada no Concurso submeter-se-ão à Perícia Médica, conforme disposto nos arts.18 a 24 do Decreto Estadual nº 56.229/2021, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência ou não, e sobre a compatibilidade do grau da deficiência com relação às atribuições do cargo pleiteado.

2.2.13.1. A avaliação do candidato para concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência se fará pela análise dos documentos comprobatórios apresentados no momento da inscrição, podendo, à critério da Comissão Especial, solicitar documentos complementares e/ou realizar uma análise presencial para fins de dirimir dúvidas sobre as informações, restritamente constantes nos pareceres já apresentados.

2.2.13.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes à confirmação como Pessoas com Deficiência em procedimentos realizados em outros Processos Seletivos.

2.2.13.3. Ao término do processo de avaliação realizada pela Comissão Especial, será emitido um parecer conclusivo.

2.2.13.4. Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como Pessoa com Deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista por Ampla Concorrência e/ou de outras cotas se assim se inscrever e atender aos critérios estabelecidos.

2.2.13.5. Caso a avaliação da Comissão Especial conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do emprego, o candidato será eliminado dos Concursos Públicos.

2.2.14. Caso o candidato optante pelo sistema de reserva de vagas alcance ordem classificatória que possibilite a sua convocação pela ampla concorrência e pelas vagas reservadas, ele deverá ser convocado na primeira oportunidade em que possível o seu ingresso no emprego público, observada a ordem das vagas e a alternância estabelecida nos §§ 8º e 9º do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.229/2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 56.921/2023.

2.3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

2.3.1. Nos termos da diretriz estabelecida pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 56.229/2021 alterado pelo Decreto Estadual nº 56.921/2023, às Pessoas Negras serão reservadas 16% (dezesesseis por cento) do total de vagas ofertadas no âmbito do cargo previsto no edital de abertura, durante todo o período de validade do Concurso Público, quando estas resultarem em número igual ou superior a três.

2.3.1.1. Conforme do Decreto Estadual nº 56.229/2021, quando o número de vagas reservadas por força da incidência dos percentuais previstos resultar em fração, aplica-se a seguinte regra:

a) Se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e

b) Se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

2.3.1.2. As ocupações das vagas, por pessoas aprovadas na reserva para Pessoas Negras, dar-se-ão de tal modo que o candidato aprovado será convocado para ocupar a 3ª vaga disponível e, posteriormente, os demais candidatos aprovados nesta condição serão convocados para ocupar a 10ª, 16ª, 22ª, 29ª, 35ª vagas e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade dos Concursos, que surgirem durante a vigência do presente edital.

2.3.2. Consideram-se Pessoas Negras aquelas que se autodeclarem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda.

2.3.3. As Pessoas Negras poderão concorrer, simultaneamente, às vagas reservadas a outros grupos, desde que atendam cumulativamente aos requisitos exigidos para cada modalidade de reserva, e às vagas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com a sua classificação nos concursos.

2.3.4. Para concorrer às vagas reservadas a Pessoas Negras, o candidato deverá se autodeclarar no momento da inscrição nos Concursos Públicos, assinalando que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.

2.3.4.1. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

2.3.5. Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

2.3.5.1. A autodeclaração terá validade somente para o Concurso Público aberto por este Edital, não podendo ser estendido a outros certames.

2.3.6. A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

2.3.7. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos participarão dos Concursos Públicos em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

2.3.8. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Negras dar-se-á durante todo o período de validade dos Concursos Públicos.

2.3.9. Detectada a falsidade na declaração, esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

2.3.10. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa Negra e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.

2.3.11. O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Negra, caso aprovado e classificado nos Concursos Públicos, será convocado para submeter-se à verificação da veracidade da Autodeclaração, promovida por uma Comissão designada para tal fim, a ser divulgada através de edital específico.

2.3.12. A Verificação da Veracidade da Autodeclaração será realizada por Comissão Especial, com poder deliberativo, nomeada pela FUNDATEC.

2.3.12.1. Considera-se Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada.

2.3.12.2. A presunção relativa de veracidade de que trata o item anterior prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão Especial.

2.3.12.3. A Verificação da Veracidade da Autodeclaração utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, quando autodeclarado como preto ou pardo.

2.3.12.4. O conceito de fenótipo está relacionado com as características externas, morfológicas, fisiológicas dos indivíduos, ou seja, o fenótipo determina a aparência do indivíduo (em sua maioria, aspectos visíveis), resultante da interação do meio e de seu conjunto de genes (genótipo).

2.3.12.5. No procedimento de heteroidentificação, será analisado o fenótipo, assim entendido o conjunto de características que constituem a manifestação do genótipo racial do(a) candidato(a), garantido o contraditório e a ampla defesa, bem como respeitada a dignidade da pessoa humana. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

2.3.12.6. No caso, a Comissão Especial averiguará a presença de traços físicos negroides (como: cor de pele, características da face e textura do cabelo) que demonstrem a percepção social sobre o(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a).

2.3.12.7. Não serão considerados, para os fins do procedimento de avaliação, certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos de qualquer natureza. Tampouco serão aceitos laudos dermatológicos referente à classificação de pele tipo Fitzpatrick.

2.3.12.8. Os candidatos convocados deverão comparecer a Verificação da Veracidade da Autodeclaração munidos de documento de identificação oficial com foto e, a seu critério, cópias de documentação pública oficial, dele(a) próprio(a) e de seus genitores, nos quais esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena, conforme disposto no Decreto Estadual nº 56.229/2021.

2.3.12.8.1. Não serão considerados e analisados documentos que não pertencerem ao candidato.

2.3.12.9. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração e o comparecimento na data e horário determinados.

2.3.12.10. No dia, o candidato assinará a sua autodeclaração, ratificando sua condição de Pessoa Negra, indicada na ficha de inscrição.

2.3.12.11. O Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração será filmado, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da Comissão.

2.3.12.12. O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial ou a quem for negado o enquadramento social como cotista, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Negra, permanecendo inalterada a sua posição na lista de Ampla Concorrência (classificação geral), observado o disposto no art. 36 do Decreto Estadual nº 56.229/2021.

2.3.12.13. O candidato **não será enquadrado** na condição de Pessoa Negra nas seguintes situações:

- a) quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;
- b) quando a Comissão Especial desconsiderar a condição de Pessoa Negra do candidato;
- c) se recusar a seguir os Procedimentos de Verificação da Veracidade da Autodeclaração;
- d) prestar declaração falsa;
- e) quando não comparecer no procedimento da Verificação da Veracidade da Autodeclaração a qual foi convocado.

2.3.12.14. Quando for o caso, a Comissão Especial opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos pela mesma.

2.3.13. Caso o candidato optante pelo sistema de reserva de vagas alcance ordem classificatória que possibilite a sua convocação pela ampla concorrência e pelas vagas reservadas, ele deverá ser convocado na primeira oportunidade em que possível o seu ingresso no emprego público, observada a ordem das vagas e a alternância estabelecida nos §§ 8º e 9º do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.229/2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 56.921/2023.

2.3.13.1. Na hipótese da ocorrência citada acima, caso a convocação do candidato optante pelo sistema de reserva de vagas recaia em vaga destinada à ampla concorrência, não será contabilizada como ingresso dentro das vagas reservadas.

2.3.13.2. Caso seja aprovado em mais de uma lista no sistema de vagas reservadas, o candidato que for convocado concomitantemente, no mesmo ato administrativo, para o provimento do cargo ou emprego público deverá manifestar opção por uma delas e, caso não exerça a opção, será convocado, nesta ordem, para as vagas destinadas às Pessoas negras, às Pessoas com Deficiência, às Pessoas Trans e, por fim, aos integrantes dos Povos Indígenas.

2.3.14. Em caso de não preenchimento da vaga reservada no certame, esta será ocupada pela Pessoa Negra aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

2.3.15. O enquadramento ou não do candidato na condição de Pessoa Negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS TRANS

2.4.1. Nos termos do Decreto Estadual nº 56.229/2021 alterado pelo Decreto Estadual nº 56.921/2023, será assegurado às Pessoas Trans, compreendidas as mulheres Trans, as travestis e os homens Trans, a proporção de 1% (um por cento) do total de vagas ofertadas no âmbito de cada cargo previsto no edital de abertura dos Concursos Públicos ou providas durante todo o período de validade dos concursos.

2.4.1.1. Conforme Decreto Estadual nº 56.229/2021, quando o número de vagas reservadas por força da incidência dos percentuais previstos resultar em fração, aplica-se a seguinte regra:

- a) se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e
- b) se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

2.4.1.1.1. As ocupações das vagas, por pessoas aprovadas na reserva para Pessoas Trans, dar-se-ão de tal modo que o candidato aprovado será convocado para ocupar a 8ª vaga disponível e, posteriormente, os demais candidatos aprovados nesta condição serão convocados para ocupar a 150ª, 250ª, 350ª, 450ª vagas e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade dos Concursos, que surgirem durante a vigência do presente edital.

2.4.1.2. Poderão concorrer às vagas reservadas para as Pessoas Trans, as pessoas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, cabendo-lhes autodeclararem essa condição no ato da inscrição.

2.4.1.3. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

2.4.2. Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão posteriormente interpor

recurso em favor da sua situação.

2.4.3. A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

2.4.4. Os candidatos Trans participarão dos Concursos Públicos em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

2.4.5. Preenchidas as vagas reservadas neste Edital, caso seja oferecido novas vagas durante a vigência do Concurso, deverá ser respeitado o percentual calculado na forma estabelecida pelo Decreto Estadual nº 56.229/2021.

2.4.6. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Trans dar-se-á durante todo o período de validade dos Concursos Públicos.

2.4.7. Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital, as vagas reservadas serão revertidas para o sistema ampla concorrência.

2.4.8. Detectada a falsidade na declaração a que se refere a participação da cota, implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

2.4.9. Caso o candidato optante pelo sistema de reserva de vagas alcance ordem classificatória que possibilite a sua convocação pela ampla concorrência e pelas vagas reservadas, ele deverá ser convocado na primeira oportunidade em que possível o seu ingresso no emprego público, observada a ordem das vagas e a alternância estabelecida nos §§ 8º e 9º do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.229/2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 56.921/2023.

2.4.9.1. Na hipótese da ocorrência citada acima, caso a convocação do candidato optante pelo sistema de reserva de vagas recaia em vaga destinada à ampla concorrência, não será contabilizada como ingresso dentro das vagas reservadas.

2.4.9.2. Caso seja aprovado em mais de uma lista no sistema de vagas reservadas, o candidato que for convocado concomitantemente, no mesmo ato administrativo, para o provimento do cargo ou emprego público deverá manifestar opção por uma delas e, caso não exerça a opção, será convocado, nesta ordem, para as vagas destinadas às Pessoas negras, às Pessoas com Deficiência, às Pessoas Trans e, por fim, aos integrantes dos Povos Indígenas.

2.4.10. As Pessoas Trans aprovadas para as vagas a elas destinadas e às reservadas às Pessoas Negras e/ou Integrantes dos Povos Indígenas, convocados concomitantemente por ambas as vias para a inclusão, deverão manifestar opção por uma delas.

2.4.11. Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão incluídos, nesta ordem, dentro das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, às Pessoas Negras, às Pessoas Trans e, por fim, aos Integrantes dos Povos Indígenas, conforme sua condição.

2.4.12. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

2.4.12.1. No Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração será realizada por Comissão Especial, na forma pelo Decreto Estadual nº 56.229/2021, serão observados os seguintes aspectos:

- a) a informação prestada na ficha de inscrição quanto à condição de Pessoa Trans;
- b) o reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada;
- c) a apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros); e
- d) a escuta de relato da transição do candidato nos casos em que a Comissão avaliar necessário.

2.4.12.2. A confirmação da autodeclaração não é condicionada à prévia realização de procedimento cirúrgico de redesignação e/ou à retificação de gênero ou de nome no registro civil, ainda que tais circunstâncias possam ser ponderadas em favor do candidato, quando existentes.

2.4.12.3. O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado quando da convocação para a realização da Verificação da Veracidade da Autodeclaração, munido de documento de identidade, com foto e original.

2.4.12.4. O candidato que não comparecer perante a Comissão Especial ou a quem for negado o enquadramento social na Verificação da Veracidade da Autodeclaração, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Trans, permanecendo inalterada a sua posição na lista de Ampla Concorrência (classificação geral), observado o disposto no art. 36 do Decreto Estadual nº 56.229/2021.

2.4.12.5. O candidato será considerado não enquadrado na condição de Pessoa Trans nas seguintes situações:

- a) quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;
- b) quando a Comissão Especial desconsiderar a condição de Pessoa Trans do candidato;
- c) se recusar a seguir os Procedimentos de Verificação da Veracidade da Autodeclaração;
- d) prestar declaração falsa;
- e) quando não comparecer no procedimento da Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

2.4.12.6. Quando for o caso, a Comissão Especial opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos preliminarmente.

2.4.12.7. Em caso de desistência ou impedimento do candidato Trans aprovado na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato Trans posteriormente classificado.

2.4.12.8. O enquadramento ou não do candidato na condição de Pessoa Trans não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.4.13. Detectada a falsidade ou má-fé ou fraude na declaração, esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes. Caso já ocorrida a admissão, ficará o(a) candidato(a) sujeito(a) à anulação de sua admissão no cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS INTEGRANTES DOS POVOS INDÍGENAS

2.5.1. Nos termos do Decreto Estadual nº 56.229/2021 alterado pelo Decreto Estadual nº 56.921/2023, será assegurado aos integrantes dos Povos Indígenas, a proporção de 1% (um por cento) do total de vagas ofertadas no âmbito de cada cargo previsto no Edital de Abertura dos Concursos Públicos ou providas durante todo o período de validade do concurso.

2.5.1.1 Conforme do Decreto Estadual nº 56.229/2021, quando o número de vagas reservadas por força da incidência dos percentuais previstos resultar em fração, aplica-se a seguinte regra:

- a) se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior; e
- b) se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

2.5.1.1.1. As ocupações das vagas, por pessoas aprovadas na reserva para Pessoas Integrantes dos Povos Indígenas, dar-se-ão de tal modo que o candidato aprovado será convocado para ocupar a 9ª vaga disponível e, posteriormente, os demais candidatos aprovados nesta condição serão convocados para ocupar a 151ª ou a 150ª, caso não preenchida por Pessoas Trans; 251ª ou 250ª, caso não preenchida por Pessoas Trans; e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade dos Concursos, que surgirem durante a vigência do presente edital.

2.5.1.2. Poderão concorrer às vagas reservadas para integrantes dos Povos Indígenas aqueles que se autodeclararem indígenas, no ato da inscrição nos Concursos Públicos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.5.2 A condição de indígena do candidato que assim se autodeclare deverá ser confirmada mediante apresentação, **no ato de inscrição**, de ao menos um dos seguintes documentos:

- a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, conforme Anexo VI, assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças reconhecidas; e
- b) Certidão emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição;
- c) Certidão de nascimento contendo informações sobre sua etnia.

2.5.2.1. A data de emissão do documento que ateste a condição de indígena do candidato, com exceção da Certidão de Nascimento, deve ser posterior ao dia 01/04/2025 (90 (noventa) dias retroativos à data da publicação do edital).

2.5.2.2. Para o envio do Documento, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) acessar o site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Documento Condição de Indígena - Pessoas integrantes dos Povos Indígenas”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- b) após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.5.2.3. Os documentos deverão ser postados até as 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento

do respectivo prazo, conforme Anexo III - Cronograma de Execução.

2.5.2.4. Não serão aceitos documentos que:

- a) não forem enviados conforme estabelecido neste edital;
- b) estiverem em arquivos corrompidos;
- c) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;
- d) estiver em desacordo com o Edital de Abertura.

2.5.2.5. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, deverá realizar o procedimento de entrega de documentos para ambos.

2.5.2.6. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento encaminhado. Caso seja solicitado pela FUNDATEC, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de Sedex, para a confirmação da veracidade das informações.

2.5.3. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

2.5.4. Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

2.5.5. A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

2.5.6. Os candidatos integrantes dos Povos Indígenas participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

2.5.7. Preenchidas as vagas reservadas neste Edital, caso seja realizada a convocação de novos aprovados durante a vigência do Concurso, deverá ser respeitado o percentual estabelecido no Decreto Estadual nº 56.229/2021.

2.5.8. A observância do percentual de vagas reservadas dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.

2.5.9. Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste Edital, as vagas reservadas serão revertidas para o sistema universal de ingresso.

2.5.10. Detectada a falsidade na declaração, esta implicará a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

2.5.11. Caso o candidato optante pelo sistema de reserva de vagas alcance ordem classificatória que possibilite a sua convocação pela ampla concorrência e pelas vagas reservadas, ele deverá ser convocado na primeira oportunidade em que possível o seu ingresso no emprego público, observada a ordem das vagas e a alternância estabelecida nos §§ 8º e 9º do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.229/2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 56.921/2023.

2.5.11.1 Na hipótese da ocorrência citada acima, caso a convocação do candidato optante pelo sistema de reserva de vagas recaia em vaga destinada à ampla concorrência, não será contabilizada como ingresso dentro das vagas reservadas.

2.5.11.2. Caso seja aprovado em mais de uma lista no sistema de vagas reservadas, o candidato que for convocado concomitantemente, no mesmo ato administrativo, para o provimento do cargo ou emprego público deverá manifestar opção por uma delas e, caso não exerça a opção, será convocado, nesta ordem, para as vagas destinadas às Pessoas negras, às Pessoas com Deficiência, às Pessoas Trans e, por fim, aos integrantes dos Povos Indígenas.

2.5.12. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa integrante dos Povos Indígenas e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.

2.5.13. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

2.5.13.1. O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa integrante dos Povos Indígenas, caso aprovado e classificado no Concurso Público, terá seus documentos avaliados por uma Comissão designada para tal fim, a ser divulgada através de Edital específico.

2.5.13.2. Na Verificação da Veracidade da Autodeclaração, na forma estabelecida pelo Decreto Estadual nº 56.229/2021, serão observados os seguintes aspectos:

- a) informação prestada na ficha de inscrição quanto à condição de Pessoa integrante dos Povos Indígenas;
- b) avaliação dos respectivos documentos apresentados pelos candidatos.

2.5.13.3. Em caso de dúvidas no exercício de suas atribuições, a Comissão Especial poderá solicitar diligências,

inclusive a apresentação de documentos adicionais ou a presença do candidato para esclarecimentos.

2.5.13.4. O candidato **não será enquadrado** na condição de Pessoa integrante dos Povos Indígenas nas seguintes situações:

- a) quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;
- b) quando a Comissão Especial desconsiderar a condição de Pessoa integrante dos Povos Indígenas do candidato;
- c) prestar declaração falsa.

2.5.13.5. Quando for o caso, a Comissão Especial opinará sobre os recursos administrativos interpostos, referentes a pareceres emitidos preliminarmente.

2.5.13.6. Em caso de desistência ou impedimento do candidato Integrante dos Povos Indígenas aprovado na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato Integrante dos Povos Indígenas posteriormente classificado.

2.5.13.7. O enquadramento ou não do candidato na condição de Pessoa Integrante dos Povos Indígenas não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1. DAS INSCRIÇÕES

3.1.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

3.1.1.1. Ao se inscrever neste concurso, o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas de inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1.2. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, e informar que aceita e autoriza a coleta e o uso de sua imagem bem como dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, visando dar efetiva proteção aos dados coletados, e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

3.1.2. O candidato poderá inscrever-se para os Concursos Públicos nº 01/2025 a 08/2025, previstos neste Edital, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente.

3.1.3. Procedimentos para as inscrições: primeiramente, acessar o site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br. No site, o candidato encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desses Concursos Públicos.

3.1.3.1. A FUNDATEC disponibilizará, em sua sede, computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo o processo de execução, no seguinte endereço: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário de atendimento ao público, das 9 (nove) horas às 17 (dezessete) horas.

3.1.4. As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

3.1.4.1. Considera-se inscrição efetivamente realizada, aquela que foi concluída no prazo determinado.

3.1.4.2. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito até o dia do vencimento indicado no boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

3.1.5. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste edital, nem em caráter condicional.

3.1.6. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou por outros fatores de ordem técnica.

3.1.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.1.7.1. Após a realização do pagamento do boleto bancário/da guia de arrecadação, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou o seu próprio CPF, sua inscrição será cancelada e o candidato será eliminado do certame, a qualquer momento do Concurso Público, quando for detectado tal inconformidade.

3.1.7.2. A eliminação irá ocorrer, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.

3.1.7.3. Os candidatos estrangeiros que não possuem o nº de CPF (Cadastro de Pessoa Física) ficam cientes de que deverão providenciar sua inscrição no site da Receita Federal do Brasil até o último dia previsto para inscrição no respectivo processo, por meio do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>, para que seja possível preencher o cadastro na ficha de inscrição.

3.1.8. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.1.9. O candidato que desejar se inscrever e concorrer as vagas reservadas, conforme cotas mencionadas neste edital (Pessoa com Deficiência, Negra, Trans ou Indígena), deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição marcar a opção pretendida, bem como, deverá observar os procedimentos previstos para homologação de sua inscrição.

3.1.9.1. O não atendimento de todos os procedimentos determinados neste Edital e nos demais editais complementares para concorrer às cotas, acarretará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas.

3.1.10. O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no item 4 deste Edital.

3.1.11. A pessoa travesti, transexual ou transgênera será tratada de forma adequada à sua identidade gênero, com uso de pronomes adequados e com acesso seguro e adequado a todos os espaços destinados à realização do concurso.

3.1.11.1. Nome Social: A pessoa travesti, transexual ou transgênera, que desejar ser tratada pelo nome social durante o certame, deverá informar, na ficha de inscrição e deverá realizar o upload do documento, nos campos indicados pelo sistema, que conste seu Nome Social (frente e verso), com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, PNG ou TIFF.

3.1.11.2. É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.

3.1.11.3. Para os candidatos que não tiveram no documento oficial a inclusão do Nome Social, poderá ser enviada uma declaração, feita a próprio punho, contendo o nome pelo qual o candidato deseja ser tratado.

3.1.12. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.1.12.1. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia de prova. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

3.1.12.2. Qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

3.1.12.3. No caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será validada somente a última inscrição realizada e devidamente paga.

3.1.13. O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário/ da guia de arrecadação. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário/a guia de arrecadação, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução.

3.1.13.1. Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas neste Edital.

3.1.13.2. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado com valor menor ao estabelecido neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.13.3. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.1.13.4. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.

3.1.13.5. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), pagamentos via chave PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.1.13.6. Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.13.7. O pagamento efetuado após a última data prevista implicará no indeferimento da inscrição.

3.1.14. Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos,

sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

3.1.14.1. A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/softwares maliciosos que porventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

3.1.15. Em caso de feriado ou evento (nacional, estadual ou municipal) que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser antecipado ou realiza-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.1.16. Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto nos casos de pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) e, nesse caso, somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato desde que seja realizada no prazo máximo de 30 dias a contar do último dia de pagamento das inscrições.

3.1.16.1. Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00, referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos prazos e trâmites processuais da instituição arrecadadora.

3.1.17. É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros, para outras seleções ou para qualquer outra forma de aproveitamento.

3.1.18. A FUNDATEC encaminha, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, e-mail meramente informativo ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações Diário Oficial do Estado do RS dos extratos do Edital de Abertura, Edital de Data, Hora e Local da Prova Objetiva e de Homologação do Resultado Final.

3.1.19. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

3.2. DA FOTO DIGITAL

3.2.1. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

3.2.1.1. O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.

3.2.2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

3.2.2.1. Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

3.2.2.2. A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e que permita visualização dos olhos na foto.

3.2.2.3. A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

3.2.3. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.4. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

3.2.5. A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

3.2.5.1. Caso a foto digital enviada no momento da inscrição seja considerada inadequada para fins de identificação, o candidato deverá regularizar a situação durante o período de recurso referente à Homologação Preliminar das Inscrições, por meio do Formulário Online de Regularização de Foto, disponível no site da FUNDATEC. A não regularização poderá comprometer sua participação nas fases do certame.

3.2.6. No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento ou que permaneça com o status de não aceita, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.2.7.1.

3.2.6.1. O registro de foto no dia de aplicação de prova não acarreta tempo adicional, a título de compensação, para realização do procedimento.

3.2.6.2. A foto registrada no dia de aplicação da prova passará a ser a utilizada para fins de identificação do candidato nas próximas etapas.

3.2.7. O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

3.2.7.1. O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado, em qualquer momento destes Concursos Públicos.

4. ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. Caso o candidato, Pessoa com Deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade**, no estabelecido no Cronograma de Execução.

4.1.1. A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela FUNDATEC, além de critérios de razoabilidade.

4.1.2. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:

4.1.2.1. Necessidades Físicas:

I) Acesso Facilitado: será oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

II) Apoio para perna: será concedido apoio para a perna ficar suspensa durante a realização da prova.

III) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Folha Definitiva de Resposta da Prova Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das marcações realizadas na Folha Definitiva.

IV) Mesa para cadeirante: será oferecido mesa de tamanho maior para adequação de candidatos que utilizem cadeira de rodas.

V) Mesa e cadeira especial: se solicitado, será oferecido mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional para pessoas obesas ou outro motivo justificado.

VI) Sala próxima ao banheiro: dentro do possível, será alocado o candidato em sala próxima ao banheiro, que por motivo de doença necessite fazer uso contínuo.

VII) Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: será oferecido ao candidato que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares para realização deste procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.

VIII) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento comprobatório confirmando a situação para realização de detecção de metal manual.

IX) Uso de almofada: será permitido o uso de almofada durante a realização das provas escritas, ao candidato que comprove tal necessidade por motivos de saúde. O candidato deverá levar o acessório, que será inspecionado antes do início da prova.

4.1.2.2. Necessidades Visuais:

I) Auxílio preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Folha Definitiva de Respostas da Prova Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das marcações realizadas no seu formulário.

II) Caderno de Questões Ampliado (padrão A3 – fonte 18): será oferecido a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas mesas da sala. Observação: considerando o processo de leitura das Folhas Definitivas de Respostas da Prova Objetiva para geração das notas, esses documentos não são oferecidos em tamanho ampliado. Sendo assim, se necessário, o candidato

deverá solicitar auxílio preenchimento para a transcrição de suas respostas na Folha Definitiva de Respostas da Prova Objetiva ou uso de computador em caso de Prova Discursiva.

III) Ledor: será oferecido profissional habilitado para a leitura da prova. A leitura poderá ter gravação de voz. É de extrema importância que o candidato peça ao Ledor para ser informado o nome do cargo que está na capa da prova, antes do início de sua resolução, confirmando se está de acordo com sua inscrição. Havendo qualquer divergência a Coordenação Local deve ser imediatamente chamada.

IV) Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

V) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: será oferecido o programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.

VI) Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: Opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas na alínea II, não forem suficientes. Um computador será disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.

4.1.2.3. Necessidades Auditivas:

I) Intérprete de Libras: será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova. O candidato que necessite, além do Interpretador de Libras, a prova a interpretação em vídeo, deverá se manifestar na ficha de inscrição no campo “outros”. O vídeo também poderá ser disponibilizado para acesso no período de recursos, mediante solicitação específica a ser realizada no dia da divulgação dos gabaritos preliminares.

II) Leitura Labial: será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

III) Prótese Auditiva: será permitido ao candidato permanecer com o aparelho auditivo durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a descrição da necessidade contínua da prótese.

Observação: No dia de prova, caso o candidato que utiliza prótese auditiva não tiver encaminhado o documento no período das inscrições, serão tomadas as seguintes providências:

a) se o candidato apresentar-se na Sala de Coordenação, durante o ato de identificação, documento comprobatório original ou autenticado em cartório, será autorizado a permanecer com a prótese durante a prova.

b) se o candidato se apresentar para Coordenação, durante o ato de identificação, sem documento comprobatório original ou autenticado em cartório, será concedido apenas o uso do aparelho no momento da leitura das instruções/orientações realizadas pelos fiscais antes do 2º toque sonoro, sendo que, durante a realização da prova deverá retirá-la e desligá-la, não podendo o candidato alegar qualquer prejuízo no seu desempenho.

c) se o candidato não se apresentar na Coordenação durante o ato de identificação e for detectado durante a realização da prova fazendo uso de prótese auditiva, este será eliminado do certame.

4.1.2.4. Necessidades Complementares:

I) Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei, em período vigente. No dia de prova, o candidato deverá desmunicar sua arma, e ficará de posse dessa durante todo o tempo em que permanecer no local. Recomendamos que não compareça no dia de prova com o artefato. Os candidatos que, por dever legal, estejam obrigados a portar arma de fogo no dia das provas, deverão dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora para realização de desmuniamento. O processo de desmuniamento da arma é de total responsabilidade do candidato, não responsabilizando a FUNDATEC por qualquer acidente que possa ocorrer durante o procedimento. O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019

II) Uso de aparelhos de medição de glicemia: os usuários regulares de aparelhos de medição de glicemia deverão encaminhar documento médico que comprove a necessidade, cujo equipamento será avaliado pela Coordenação, antes do início das provas. Caso o aparelho emita som, é importante que o candidato comunique ao fiscal para tomar as medidas necessárias de controle e segurança.

III) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, responsável legal pela criança e/ou maior de 18 anos, o qual ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o cuidador da criança durante a ausência da mãe. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso a candidata não compareça com acompanhante,

a criança não poderá permanecer no local de prova. A amamentação será concedida somente para bebês de até 6 (seis) meses de idade. O acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, deverá guardar seus aparelhos eletrônicos, tais como celular, relógio e chave com controle eletrônico em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da FUNDATEC, deverá assinar uma ata no dia de prova, e poderá ser inspecionado pelo detector de metais, bem como a bolsa com os pertences do bebê. O acompanhante não poderá se comunicar com a candidata durante o processo de amamentação. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal do gênero feminino. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

IV) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata. Não será concedido tempo extra para realização de tal procedimento.

V) Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva, diagnóstico de dislexia, TDAH, Transtorno do Espectro Autista, entre outros, poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas. Se houver a necessidade de tempo adicional, no documento comprobatório deverá conter a justificativa/parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença.

4.1.3. Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão de, no máximo, 90 dias retroativos ao término das inscrições, conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção das solicitações de porte de arma de fogo e nome social.

4.1.3.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

4.1.4. Para o envio de documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.1.4.1. Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

4.1.4.2. Não serão aceitos documentos comprobatórios:

- a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;
- b) Em arquivos corrompidos;
- c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras.
- d) Incompletos e/ou que não contenham informações suficientes para justificar a solicitação.

4.1.5. Os documentos comprobatórios os terão valor somente para estes Concursos Públicos, não sendo devolvidos aos candidatos.

4.1.6. A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentação de todas as solicitações, sendo o parecer amplamente divulgado por meio do Edital de Homologação das Inscrições.

4.1.6.1. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.1.6.2. Cabe exclusivamente ao candidato verificar se o seu pedido de atendimento especial foi deferido para a realização das provas.

4.1.7. A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por documento comprobatório, no período previsto no cronograma de execução.

4.1.8. O candidato que não solicitar atendimento especial por sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

4.1.8.1. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data determinada no Cronograma de Execução, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via e-mail para: atendimento.especial@fundatec.org.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido

4.1.9. Os recursos em que utilizem o uso de computadores e softwares, se constatado durante a realização da prova,

problemas técnicos e/ou operacionais, a Comissão de Concurso da FUNDATEC irá avaliar juntamente à Coordenação Local da FUNDATEC outras possibilidades que supram a necessidade do candidato, diante da viabilidade e razoabilidade do momento.

4.1.9.1. A troca dos recursos, no caso apresentado acima, não poderá ser alegada como motivo de baixo desempenho do candidato na prova.

4.1.9.2. Caso o local de prova possua cadeiras universitárias, o candidato que necessite de cadeira para canhoto deverá solicitar ao fiscal de sala para que seja providenciado.

4.1.9.3. Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concurso da FUNDATEC as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior, principalmente se o candidato teve seu pedido de necessidade especial indeferido.

4.1.9.4. Nos casos de atendimentos especiais intempestivos, será solicitado ao candidato a apresentação de documento comprobatório, conforme critérios estabelecidos no item 4 deste edital, que justifique o pedido no dia de prova ou o encaminhamento até no prazo determinado no Cronograma de Execução, por meio do Formulário Online – Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial.

4.1.9.4.1. A não apresentação da documentação comprobatória acarretará na eliminação do candidato no certame, seja qual for o atendimento concedido.

5. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Valores das taxas de inscrição:

- a) Nível Superior Completo e Superior Completo ou em Andamento: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
- b) Nível Médio Completo: R\$ 70,00 (setenta reais).

5.1. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1. Conforme Lei Estadual nº 13.320/2009, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição as pessoas com deficiência que tiverem renda mensal de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, “per capita” familiar.

5.1.2. Os candidatos poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição durante o período previsto no Cronograma de Execução.

5.1.3. Para obter a isenção, o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, e preencher o Requerimento de Isenção disponível no link Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, de acordo com as especificações a seguir.

- Documento Comprobatório (em conformidade com o subitem 2.2.3.4 desse Edital) com data de emissão posterior ao dia **01/04/2025** (até 90 dias anteriores à publicação do Edital de Abertura, que comprove a deficiência) ou Carteira de Identidade Civil, desde que contenha a indicação de “Pessoa com “Deficiência” impressa ou o símbolo de deficiência da pessoa, de acordo com o estado de residência do candidato;
- Cópia do Documento de Identificação;
- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 (trinta) dias;
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, do último contrato de trabalho, página em branco posterior ao último contrato de trabalho) OU Certidão de Serviço Público informando os vencimentos recebidos nos últimos 6 (seis) meses;
- Formulário de Requerimento de Isenção – Anexo IV, devidamente preenchido.

5.1.4. Nos termos do § 1º do artigo 20 da referida Lei Federal nº 8.742/1993 o grupo familiar será composto pelo cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto. **Para a comprovação da renda familiar, o candidato deverá apresentar:**

a) Cônjuge ou companheiro:

- Cópia da certidão de casamento ou de união estável;
- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social ou da Previdência Municipal, nos últimos 30 (trinta) dias do cônjuge ou companheiro ou Certidão de Serviço Público informando os vencimentos recebidos nos últimos 6 (seis) meses.

b) Pai e/ou Mãe:

- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social ou da Previdência Municipal, nos últimos 30 (trinta) dias dos declarados ou Certidão de Serviço Público informando os vencimentos recebidos

nos últimos 6 (seis) meses.

c) Filhos Menores de 18 anos:

– Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade dos filhos;

d) Tutelados Menores de 18 anos:

– Cópia da certidão de tutela;

e) Solteiros: Filhos acima de 18 anos, Irmãos e Enteados:

– Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade (de qualquer idade);

– Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social ou da Previdência Municipal, nos últimos 30 (trinta) dias dos declarados.

5.1.5. O candidato poderá acessar o site do INSS, www.meu.inss.gov.br, para emitir os extratos Previdenciários do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social solicitados.

5.1.5.1. Para o envio dos documentos da condição de isento, conforme subitem 5.1.3, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link “Formulário Online de Entrega de Documentos – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”, para upload dos documentos para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

5.1.5.2. Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

5.1.6. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

5.1.7. As informações prestadas no Formulário Online de Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação dos Concursos Públicos, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal.

5.1.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato a que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação; e

c) não observar os procedimentos estabelecidos neste Edital para solicitação da isenção da taxa.

5.1.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou por e-mail.

5.1.9.1. Caso o candidato realize inscrição para mais de um cargo, independentemente das provas serem realizadas em dias/turnos distintos, será concedida isenção apenas para a inscrição escolhida de acordo com o último protocolo registrado no sistema de isenção.

5.1.9.2. Somente será validado o último protocolo registrado no sistema, desde que a inscrição tenha sido realizada no período de solicitação de isenção, conforme Cronograma de Execução, e tenha sido solicitada isenção para esta.

5.1.9.3. Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.

5.1.10. A relação dos pedidos de isenção será divulgada na data determinada no Cronograma de Execução, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

5.1.11. Haverá recurso contra o indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme período informado no cronograma de execução.

5.1.11.1. Para a comprovação da situação de isento, os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos poderão encaminhar documentação complementar, através do Formulário Online – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, durante o período informado no Cronograma de Execução.

5.1.11.2. Por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues.

5.1.11.3. A documentação complementar deverá ter sido emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data da publicação do Edital de Abertura.

5.1.11.4. Durante o período de recurso, não será aceito:

a) reenvio de documentos que estavam corrompidos;

b) alteração/troca de documentos entregues.

5.1.12. Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição nos Concursos Públicos, acessar o endereço eletrônico www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital.

5.1.12.1. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado dos Concursos Públicos.

5.1.13. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.1.14. A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, eliminando o candidato do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.

5.1.15. Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- Parecer do recebimento os documentos comprobatórios dos candidatos que pediram para concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência e as vagas de integrantes dos Povos Indígenas;
- Pedidos para concorrer as vagas de Pessoas Negras, Trans e/ou integrantes dos Povos Indígenas;
- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Objetiva;
- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto no subitem 3.1.12.3. deste Edital;
- Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;
- Relação de candidatos que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado em Tribunal do Júri.

6.2. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da admissão, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

6.3. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

6.4. É de responsabilidade do candidato verificar a exatidão de seus dados cadastrais e, se necessário, solicitar correção no prazo estabelecido. A omissão nesse dever poderá acarretar prejuízos à sua identificação, inscrição ou convocação, não sendo imputáveis à FUNDATEC eventuais efeitos decorrentes da ausência de regularização tempestiva.

6.5. Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 9.

7. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRESENCIAIS E DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. O candidato deverá comparecer ao local designado definido em Edital, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta.

7.2. No dia da aplicação da prova, o candidato deverá observar as sinalizações e numerações fixadas pela FUNDATEC, identificando o respectivo andar e sala para os quais foi designado. Ou seja, nem sempre as numerações de sala seguirão a ordem e o padrão original das salas, andares e prédios utilizados no local de prova.

7.3. Não será permitida a entrada, do local de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

7.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora

do local e horário designado por Edital.

7.5. Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

7.6. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

7.7. O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos com inscrições homologadas e que apresentarem no ato algum dos seguintes documentos de identificação (físicos originais ou digitais conforme descrito no subitem abaixo): Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

7.7.1. Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados, com foto e assinatura, que permita o reconhecimento do candidato, e que contenham o número de registro ou CPF, para fins de identificação.

7.7.1.1. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH, RG, Carteira de Identidade Nacional - CIN e Carteira de Ordens ou Conselhos, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

7.7.1.1.1. A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, fotos, arquivos em pdf ou impressões.

7.7.1.1.2. Não será aceito também documento exportado pelo próprio aplicativo.

7.7.2. Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

7.7.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

7.8. A critério da Coordenação, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, a qualquer momento.

7.8.1. O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo gênero do candidato, com a presença de testemunha.

7.8.2. A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

7.9. Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:

a) evidenciar, no ato da identificação, o registro da ocorrência, contendo protocolo e o código de autenticação eletrônica em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) apresentar outros documentos para verificação da identidade do candidato que venham ser solicitados pela Coordenação Local da FUNDATEC;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (a foto registrada passará a ser utilizada para fins de identificação nesse certame);

d) enviar, até o prazo determinado no Cronograma de Execução, cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, juntamente com uma cópia do boletim de ocorrência apresentado no dia da prova (caso não tenha entregue uma cópia física), por meio do Formulário Online – Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial.

7.9.1. O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá as suas Folhas Definitivas de Respostas corrigidas, sendo eliminado do certame.

7.9.2. A identificação especial também poderá ser exigida quando:

a) o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação, danificado, ilegível, com foto infantil ou que inviabilize a sua completa identificação, ou de sua assinatura;

b) o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Concurso;

c) a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;

- d) a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez e clareza em relação a fisionomia do candidato;
- e) apresente de somente e-título;
- f) a Comissão de Concurso entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Concurso.

7.9.3. A identificação especial será julgada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado dos Concursos Públicos.

7.10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC será eliminado automaticamente dos Concursos Públicos em qualquer etapa.

7.10.1. Não será permitida a realização da prova aos candidatos que não tenham suas inscrições homologadas.

7.10.2. No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos que não constem na Lista Definitiva de Inscritos.

7.11. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

7.11.1. Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas, quando possível.

7.11.2. A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde seus equipamentos eletrônicos, tais como celular, relógio, e chaves com controles eletrônicos. A embalagem será fornecida por um fiscal, sendo de total responsabilidade do candidato a guarda dos seus objetos.

7.11.2.1. A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, do início até o término da aplicação da prova, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.

7.11.3. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico de sua propriedade, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

7.11.3.1. Não será permitido armazenar/deixar/guardar/esconder equipamentos eletrônicos no local de prova. Se detectado e for identificado o candidato dono do equipamento, este será eliminado em qualquer momento do certame.

7.11.3.2. Pertences encontrados no lixo, caso identificados indícios de seu uso para o cometimento de irregularidades relacionadas à aplicação da prova, serão encaminhados para análise pela Coordenação Local, não ensejando, em qualquer caso, direito à posterior reivindicação pelo candidato que os tenha desprezado.

7.12. Após a entrada na sala de prova, todo e qualquer pertence pessoal proibido não poderá ficar de posse/uso do candidato. O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, sob pena de eliminação no certame.

7.12.1. Após a realização do 1º toque sonoro de fechamento dos portões e durante a realização das provas, o candidato será eliminado do Concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta.

7.12.2. Nas salas de prova, após a realização do 1º toque sonoro de fechamento dos portões e durante a realização das provas, não será permitido ao candidato manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético ou de plástico de qualquer espécie, chave com controle eletrônico ou similar, isqueiro, cigarro, entre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, tags, calculadora, controles em geral, entre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. **O candidato que estiver em seu poder, ainda que embalados, qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado dos Concursos Públicos.**

7.12.2.1. É de responsabilidade do candidato a retirada de todos os materiais dos bolsos, bem como serem guardados embaixo da mesa ou em local informado pelo fiscal.

7.12.2.2. A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.

7.12.3. A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreaviso (plantão).

7.13. Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

7.13.1. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.

7.13.2. Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

7.14. Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATEC.

7.14.1. O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.

7.15. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajam vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

7.15.1. No caso de objetos religiosos tais como burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC para vistoria/inspeção. No caso de terços, esses devem ser guardados.

7.16. É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminado.

7.17. Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adorno, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.

7.17.1. Não será permitido o uso óculos escuros e de qualquer acessório de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, capuz, que cubram a cabeça ou parte dela.

7.17.2. Não será permitido o uso de cachecol, manta, ou qualquer outro acessório que cubram as orelhas ou parte delas. Em caso de necessitar utilizar esses acessórios, por questões climáticas, esses serão submetidos a inspeção, sendo que o candidato não poderá, em nenhum momento, cobrir as orelhas durante a prova.

7.17.3. Não será permitido o uso de luvas de qualquer natureza.

7.17.4. A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.

7.18. O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.

7.19. A quem necessitar utilizar absorvente ou similar durante a realização da prova, deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo.

7.20. Constatado que o candidato esteja portando consigo objetos não permitidos citados neste edital, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.

7.21. Caberá apenas a FUNDATEC e a PROCERGS a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.

7.21.1. As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

7.21.2. Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

7.21.3. Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação das Provas pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FUNDATEC.

7.22. Será solicitado ao candidato o uso de máscara em caso de excesso de tosse ou coriza na sala de provas.

7.23. Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

7.24. Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões defeituosos.

7.24.1. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.

7.25. Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópias de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

7.26. Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas nos Concursos Públicos, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos permitidos neste Edital.

7.26.1. A FUNDATEC não se responsabilizará por disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.

7.26.2. Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, bem como nos arredores, de responsabilidade de candidatos, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do candidato responsável pela criança da sala de prova, este será eliminado.

7.27. Os banheiros disponibilizados nos locais de prova somente poderão ser utilizados pelos candidatos em prova.

7.28. Será eliminado destes Concursos Públicos o candidato que:

- a) ausentar-se do local de realização de prova levando as Folhas Definitivas de Respostas ou outros materiais não permitidos;
- b) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões;
- c) não apresentar documento de identificação conforme exigido neste Edital;
- d) ausentar-se da sala/local de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e/ou ter entregue suas Folhas Definitivas de Respostas;
- e) consultar qualquer tipo de material após a entrada na sala, que não for o permitido;
- f) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
- g) descumprir as instruções contidas nos Cadernos de Questões e nas Folhas Definitivas de Respostas;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante as provas (ex: na palma das mãos);
- i) for surpreendido com materiais não permitidos que contenham conteúdo das provas;
- j) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, utilizando-se de consultas não permitidas, usando o celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- k) for surpreendido, em ato flagrante, comunicando-se indevidamente com outro candidato sobre os conteúdos de prova;
- l) estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;
- m) fumar no ambiente de realização das provas;
- n) manter consigo, estar em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;
- o) não devolver integralmente o material recebido;
- p) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar quando da realização das provas escritas, didática ou prática, ainda que embalados;
- q) for detectado que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro ou vibração, ainda que embalados;
- r) deixar qualquer tipo de material/equipamento eletrônico, de sua propriedade, em locais não autorizados;
- s) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessários para o processo;
- t) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;
- u) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- v) não assinar sua(s) Folhas Definitivas de Respostas;

- w) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;
- x) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na realização da prova;
- y) realizar qualquer registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após sua identificação;
- z) agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- aa) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- bb) agir de forma racista, homofóbica, xenofóbica ou qualquer forma de preconceito com outros candidatos, fiscais/equipe de aplicação ou qualquer pessoa que esteja no ambiente de prova;
- cc) não apresentar os laudos complementares para tratamento diferenciado solicitados intempestivamente;
- dd) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- ee) estiver portando arma sem a devida autorização da Comissão de Concursos da FUNDATEC;
- ff) deixar crianças desacompanhadas aos arredores do local de prova;
- gg) a qualquer tempo da prova, for detectado que o procedimento de sua identificação foi realizado incorretamente;
- hh) apresentar-se nos locais para realização de provas e exames com sinais de embriaguez e outras substâncias entorpecentes.

7.28.1. O candidato eliminado durante as provas não terá suas Folhas Definitivas de Respostas corrigidas e consequentemente não constará na lista de divulgação de notas e resultados, contudo, os motivos de sua eliminação constarão em edital.

7.29. O Caderno de Questões e as Folhas Definitivas de Respostas do candidato eliminado serão recolhidos pela equipe de aplicação da FUNDATEC, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Concursos.

7.29.1. Não será permitido ao candidato eliminado tomar posse de qualquer documento oficial do Concurso, sendo cópia ou original.

7.29.2. Será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do local de aplicação das Provas o preenchimento da Ata de Coordenação.

7.30. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, salvo os casos previstos neste Edital.

7.30.1. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Concurso Público.

7.31. A FUNDATEC e a PROCERGS não se responsabilizam por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas, nem por danos neles causados.

7.31.1. Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concurso, não sendo liberados no dia de prova.

7.31.2. Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.

7.31.3. Documentos de identificação oficiais e demais pertences deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.

7.31.3.1. Os documentos de identificação, não recolhidos em até 30 (trinta) dias após a realização da prova, serão incinerados/triturados.

7.32. Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem solicitar o registro em ata, documento oficial do concurso, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

7.33. O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o

turno correspondente ao de realização da prova.

7.34.1. Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova, conforme Cronograma de Execução do Edital de Abertura.

7.34.1.1. Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Objetiva.

7.34.1.2. Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

7.35. O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concurso da FUNDATEC e à PROCERGS.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva de cada cargo será eliminatória e classificatória, elaborada com base nos Programas (Anexos VI e VII) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II).

8.1.1. As questões terão grau de dificuldade compatível com o nível de escolaridade mínimo exigido e com o conteúdo programático expresso neste edital.

8.1.2. As questões da Prova Objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo e ao conteúdo programático.

8.1.3. Cada questão poderá contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

8.1.4. Questões coincidentes poderão estar presentes em provas para preenchimento de cargos diferentes, devido ao mesmo requisito de nível de escolaridade.

8.1.5. As legislações, suas respectivas atualizações, as jurisprudências dos tribunais superiores e as doutrinas pertinentes ao tema poderão ser objetos de avaliação, desde que os atos tenham sido publicados até a data de lançamento deste Edital, conforme disposto nos Anexos VI e VII.

8.2. Tempos de Prova:

a) O candidato terá 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos para a resolução da prova e o preenchimento da Folha Definitiva de Respostas.

b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do certame.

c) O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 02 (duas) horas do início do certame.

d) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

8.3. A Prova Objetiva para todos os cargos, será realizada no município de **PORTO ALEGRE/RS**.

8.3.1. A divulgação do dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será realizada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência à data provável de realização das provas e será publicada no Diário Oficial do Estado do RS e no site www.fundatec.org.br, no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.3.2. A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

8.4. Em cima da mesa, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de tinta azul ou preta, de material transparente, e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. As garrafas devem ficar posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar suas Folhas Definitivas de Respostas.

8.4.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

8.5. Em cada local de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos malotes que conterão os pacotes de provas de todas as salas daquele turno e estabelecimento, incluindo os pacotes de reservas técnicas que se façam necessárias, conforme item 8.6.1.1, evidenciando que todos os pacotes estão devidamente lacrados e que assim seguirão até a entrega na sala, para realização do procedimento determinado abaixo.

8.6. Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

8.6.1. Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de questões com o número de questões e disciplinas de acordo com o determinado no Anexo II.

8.6.1.1. Para qualquer divergência detectada, seja referente ao cargo, tipo de prova, do número de questões ou falha de impressão, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

8.6.1.2. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha na impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

8.7. As Folhas Definitivas de Respostas dos candidatos chegam ao local de prova armazenadas em malotes lacrados com a numeração registrada no Sistema de Informações de Concursos - SIC. Esses malotes somente serão abertos no local de aplicação das provas na presença de 03 (três) testemunhas que assinam a Ata de Coordenação a conformidade do(s) número(s) do(s) lacre(s).

8.7.1. Dentro desse malote, as Folhas Definitivas de Respostas dos candidatos de cada sala estarão em branco, em envelopes sem lacre, cuja inviolabilidade se comprova com o registro descrito acima.

8.7.2. Após o 2º toque sonoro, os envelopes contendo as Folhas Definitivas de Respostas serão entregues pela Coordenação aos fiscais de cada sala para sua distribuição.

8.7.3. As Folhas Definitivas de Respostas serão entregues aos candidatos, pelos Fiscais da Sala, após o início das provas.

8.7.4. É garantida aos candidatos a verificação das Folhas Definitivas de Respostas, antes da entrega a todos da sala, para confirmação de que estão todas em branco, se assim for solicitado.

8.8. Distribuídas as Folhas Definitivas de Respostas, é de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua escolha, impressos nas Folhas Definitivas de Respostas.

8.8.1. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos por meio do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, em até 7 (sete) dias após a realização das provas.

8.8.2. Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

8.8.3. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

8.9. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala a Folha Definitiva de Respostas devidamente preenchida e assinada, sendo este o único documento válido para a correção. A não entrega da Folha Definitiva de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.

8.9.1. O candidato deverá assinar a sua Folha Definitiva de Respostas da Prova Objetiva, nos 03 (três) campos indicados. Caso seja constatado que não há nenhuma assinatura no documento, o respectivo candidato será eliminado do Concurso, ainda que tenha assinado a Lista de Presença da sua sala de prova.

8.9.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar as assinaturas na Folha Definitiva de Respostas assim que recebida pelo Fiscal de Sala.

8.10. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, preenchendo integralmente a elipse da alternativa escolhida, conforme orientações contidas no documento, com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta.

8.10.1. O preenchimento da Folha Definitiva de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto no caderno de questões quanto na Folha Definitiva de Respostas.

8.10.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as Folhas Definitivas de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.10.2. A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Folhas Definitivas de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato realize a(s) marcação(ões) na Folha Definitiva de Respostas da Prova Objetiva com caneta esferográfica de tinta preta.

8.10.3. O candidato que não utilizar caneta esferográfica de tinta preta não será impedido de preencher a sua Folha Definitiva de Respostas.

8.10.3.1. Trata-se apenas de uma orientação pelo preenchimento da Folha Definitiva de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta, visando a leitura adequada das marcações.

8.10.4. Não haverá qualquer intervenção humana no processo de leitura digital das Folhas Definitivas de Respostas. A isonomia do processo também não será afetada nem mesmo na fase recursal. Sendo assim, não há a possibilidade de alteração das marcações realizadas pelo candidato que não preencherem corretamente as elipses.

8.10.4.1. A correção das Folhas Definitivas de Respostas será feita por meio eletrônico. Portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:

- a) com mais de uma opção assinalada;
- b) sem opção assinalada;
- c) com rasura ou ressalva;
- d) assinalada por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;
- e) quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o Gabarito Definitivo das provas.

8.11. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

8.12. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

8.12.1. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha Definitiva de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.12.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha Definitiva de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha Definitiva de Respostas ou na capa do caderno de questões.

8.12.3. É vedado ao candidato amassar, molhar, manchar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha Definitiva de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processo eletrônico de leitura.

8.13. A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação dos Concursos Públicos, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, por sala, seja inferior a 3 (três). Dessa forma, permanecerá(ão) o(s) único(s) candidato(s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.

8.13.1. Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Folhas Definitivas de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.

8.13.2. O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e consequentemente será eliminado do certame.

8.13.3. Os pacotes com as Folhas Definitivas de Respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Folhas Definitivas de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

9. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS

9.1. Os pedidos de revisão do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, da homologação preliminar das inscrições, do gabarito preliminar, da leitura das marcações na Folha Definitiva de Respostas da Prova Objetiva e das notas/avaliações preliminares das provas terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.

9.2. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regimentos contidos neste Edital.

9.2.1. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

9.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

9.2.2.1. Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo.

9.3. Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

9.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

9.3.2. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

9.4. O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Objetiva, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

9.5. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

9.5.1. Referente às justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos das Provas Objetivas não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.6. Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

9.6.1. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

9.7. Mediante anulação de questões, em hipótese alguma, haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.

9.7.1 A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, considerando a possibilidade de equívoco na digitação dos gabaritos, na formulação de questões ou de suas respostas ou de suas justificativas.

9.7.2. Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para tal alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.

9.8. Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas e aos Formulários de Avaliação, quando houver, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, mediante acesso por CPF e senha.

9.8.1. As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

9.8.2. Para manifestação referente as notas preliminares da Prova Objetiva, o candidato deverá consultar sua Folha Definitiva de Respostas da Prova Objetiva verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este edital e demais materiais complementares.

9.8.3 Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição, até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação.

9.8.4. Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.

9.8.4.1. As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

9.8.4.2. Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.

9.9. Constatada, pela FUNDATEC, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota do candidato, seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal alteração.

9.10. O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados de **gabaritos e notas preliminares**, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, considerando os seguintes critérios:

- a) serão analisadas as contestações dos candidatos que recursaram no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Objetiva ou que se considerarem prejudicados por alguma alteração de nota.
- b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.
- c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.
- d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

9.11. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

10. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

10.1. As correções das Provas serão realizadas pela leitura digital da Folha Definitiva de Respostas do candidato.

10.2. O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos exigido estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.3. O número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Objetiva estão definidas no Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo II deste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate na classificação dos candidatos será observado como primeiro critério o candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura;

11.2. Permanecendo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo, aplicados de acordo com o conteúdo programático/matérias das provas previstas para os cargos, conforme Anexo II:

- a) ser brasileiro;
- b) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na Prova de Legislação;
- e) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri.

11.3. Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

11.4. Da participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri

11.4.1. Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

11.4.1.1. O exercício efetivo da função de jurado, nos termos do Art. 439 da Lei Federal nº 11.689/2008, deverá ser compreendido no período entre a publicação da referida lei e a data de término das inscrições dos presentes Concursos Públicos.

11.4.2. Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação. Os arquivos deverão ser enviados em formato digital com tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes, nas extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

b) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

11.4.3. É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

11.4.4. O preenchimento correto do Formulário Online de “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri” é de inteira responsabilidade do candidato.

11.4.5. Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução. Após esse período, serão submetidos para análise da Comissão de Concurso da FUNDATEC.

11.4.6. A certidão apresentada terá validade somente para estes Concursos Públicos e não será devolvida.

11.4.7. Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri para o candidato que não atender ao disposto nesse Edital.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. A classificação final destes Concursos Públicos resulta da aprovação em todas as etapas previstas para o(s) cargo(s), conforme disposto no Anexo II deste edital.

12.2. A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por cargo, conforme opção feita por eles no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 11 e seus subitens.

12.3. Da Classificação dos Cargos

12.3.1. A nota final será a soma das questões da Prova Objetiva, aplicando o peso determinado no Anexo II.

12.3.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas.

12.3.3. A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

12.3.4. Não haverá arredondamento de notas.

12.4. A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas conforme cálculos determinados acima.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

13.1. A publicação da homologação dos resultados finais será realizada através do Edital de Homologação do Resultado Final, onde constarão 05 (cinco) listas, após a conclusão de todas as etapas prevista neste Edital, conforme segue:

- a) uma listagem para classificados na Ampla Concorrência;
- b) Uma listagem de classificados especificamente para vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;
- c) Uma listagem de classificados especificamente para vagas reservadas às Pessoas Negras;
- d) Uma listagem de classificados especificamente para vagas reservadas às Pessoas Trans;
- e) Uma listagem de classificados especificamente para vagas reservadas às Pessoas integrantes dos Povos Indígenas.

13.2. A homologação do resultado final será divulgada no Diário Oficial do estado do Rio Grande do Sul e no site www.fundatec.org.br, devidamente autorizada pelo Diretor - Presidente da PROCERGS.

14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

14.1. O Concurso destina-se ao preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) previsto(s) no subitem 1.1 dentro do prazo de validade previsto neste Edital, o qual passa a contar a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.

14.2. A convocação dos aprovados e classificados nos Concursos Públicos de que trata este Edital, que observará obrigatória e rigorosamente a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à convocação.

14.3. Para ser efetuada a contratação, os candidatos devem possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes, os quais somente serão válidos se o candidato tiver direito aos mesmos nos prazos previstos neste Edital. Os requisitos são os seguintes:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12, da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições, e conforme o estabelecido na Lei Estadual Complementar nº 13.763/2011;
- b) estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino, até a data da convocação para a admissão;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais, até a data da convocação para a admissão;
- d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da convocação para a admissão;
- e) possuir a escolaridade exigida para o concurso público no qual se inscreveu até a data da convocação para a admissão, conforme Anexo I deste Edital;
- f) possuir registro no órgão de classe, se for exigido pelo cargo, na forma exigida no Anexo I deste Edital;
- g) comprovar a experiência profissional obrigatória exigida no Anexo I deste Edital, na forma prevista no item 15.1;
- h) ter compatibilidade de horário para o exercício das atividades;

- i) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos até a data da convocação para a admissão;
- j) ter boa saúde física e mental, verificada através de exame médico admissional;
- k) estar aprovado no Concurso Público em que se inscreveu.

14.4. Por ocasião da contratação todos os candidatos passarão por exame médico admissional.

14.5. A PROCERGS contratará os concursados de acordo com as necessidades dos serviços do seu Quadro de Pessoal, observado o prazo de validade do Concurso.

14.6. A contratação será feita nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

14.7. Ficará impedido de ser admitido na PROCERGS o candidato que exerça Cargo/Emprego/Função na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

14.8. No caso de serem autorizadas posteriormente mais vagas e/ou vierem a surgir vagas em virtude de demissões, aposentadoria ou outros motivos, para os Concursos Públicos previstos neste Edital, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados nos respectivos Concursos Públicos e que ainda não tenham sido convocados, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o prazo de validade dos Concursos.

14.9. Poderão ser exigidos outros documentos para a comprovação das condições previstas para admissão, conforme legislação vigente.

14.10. A convocação oficial do candidato para o processo de admissão, será feita pela PROCERGS, através de edital publicado no Diário Oficial do Estado, no site da PROCERGS e envio de telegrama ao endereço residencial do candidato informado no momento das inscrições ou atualizado posteriormente junto a PROCERGS.

14.10.1. O candidato convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data subsequente à publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado do RS para manifestar-se quanto a aceitação da vaga.

14.10.2. O prazo para a apresentação dos documentos de comprovação de requisitos obrigatórios e eliminatórios, conforme Anexo I, é de 10 (dez) dias úteis, a partir da data subsequente à publicação do Edital de Convocação. A documentação será analisada pela PROCERGS quanto ao cumprimento dos requisitos exigidos ao Concurso e, se cumpridos, o candidato será chamado para a apresentação dos demais documentos indispensáveis a qualquer admissão e para realização de exame médico admissional. Estando apto, deverá assumir, imediatamente, suas funções na PROCERGS, salvo outras deliberações por parte desta.

14.11. No impedimento de assumir a vaga no prazo previsto, deverá o candidato encaminhar comunicado de desistência por escrito ou por e-mail particular à PROCERGS no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes à publicação do edital de convocação no Diário Oficial do Estado. Nestes casos fica a critério da PROCERGS convocá-lo novamente, desde que o Concurso se encontre em validade e todos os candidatos do respectivo Concurso tenham sido convocados em primeira chamada. No caso de não atendimento ao ato convocatório no prazo previsto e, não ocorrendo a comunicação por escrito, será o candidato eliminado definitivamente do processo. Em caso de desistência da vaga ou do não atendimento ao ato convocatório, no prazo previsto, caberá à PROCERGS o direito de convocar o próximo candidato classificado. Caso o candidato desista da vaga durante o processo admissional, deverá o mesmo declarar por escrito conforme orientações da PROCERGS na data da respectiva desistência.

14.12. O candidato aprovado obriga-se a manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado junto à PROCERGS. As alterações do endereço eletrônico (e-mail), deverão ser encaminhadas ao endereço procergs@procergs.rs.gov.br, observando o seguinte padrão:

- a) O assunto da correspondência eletrônica (e-mail) deverá ser: **Alteração de e-mail**, contendo também o cargo/Concurso para o qual foi aprovado;
- b) A redação da correspondência eletrônica (e-mail) deverá informar: Nome, CPF, número de inscrição, cargo, classificação e novo endereço de e-mail.

14.12.1. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais junto à PROCERGS, localizada na Praça dos Açorianos, Av. Loureiro da Silva, s/n - Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

14.13. O candidato, ao ser admitido, cumprirá um período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias desenvolvendo as atribuições do Concurso para o qual se inscreveu, prorrogável a critério da Diretoria da PROCERGS por mais 45 (quarenta e cinco) dias, períodos durante os quais serão acompanhados e avaliados de acordo com todas as exigências de experiência e conhecimento, relativo ao concurso ao qual se inscreveu, com vistas a sua efetivação ou não, por prazo indeterminado.

14.14. O candidato admitido deverá ter disponibilidade para eventuais viagens a serviço, no Estado ou fora dele, e realização de trabalhos em horário extraordinário.

14.15. O candidato admitido poderá ser transferido, ao longo do contrato de trabalho e de acordo com as necessidades da PROCERGS, para qualquer unidade da Empresa, seja transferências dentro da própria sede ou para unidades

descentralizadas no município de Porto Alegre.

14.16. Todos os candidatos admitidos poderão, durante o contrato de trabalho e de acordo com as necessidades da PROCERGS, serem transferidos para outras atividades atinentes ao cargo, bem como fazer uso de outras tecnologias, diferente daquela prevista no concurso.

15. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E ELIMINATÓRIOS CONSTANTES NO ANEXO I

15.1. Os candidatos aprovados somente serão admitidos após a comprovação dos requisitos exigidos para o Concurso no qual se inscreveram, observando-se o disposto no item 14 do presente Edital. Os candidatos deverão apresentar, à PROCERGS, os seguintes documentos, no ato da convocação para admissão:

a) Para comprovar a escolaridade: comprovante emitido pelo site oficial da Instituição de ensino ou fotocópia autenticada do comprovante de escolaridade, fornecido pela Instituição de ensino, constando o curso, grau de escolaridade, timbre da instituição, qualificação, nome e assinatura do emitente e data de emissão. Será considerada, para fins de comprovação, a escolaridade obtida pelo candidato até a data da convocação para admissão.

b) Para comprovar a experiência exigida na alínea “b” do Anexo I:

b.1) Concurso CP 01/2025: certificados/declarações (original ou fotocópia autenticada), emitidas pela(s) Empresa(s) ou Entidade (s) onde os serviços foram prestados, constando CNPJ e endereço, atividades desenvolvidas na área, carga horária semanal, qualificação e nome do emitente da declaração/certificado, devidamente assinada:

- Não serão admitidos estágios como comprovação de experiência;
- Somente será aceita a experiência profissional adquirida após a colação de grau da graduação e a conclusão da respectiva pós-graduação e o devido registro de classe.
- A experiência profissional deve ser, de no mínimo, 30 h semanais.

b.2) CP 02/2025 a CP 07/2025: certificados/declarações (original ou fotocópia autenticada), emitidas pela(s) Empresa(s) ou Entidade (s) onde os serviços foram prestados, constando CNPJ e endereço, atividades desenvolvidas na área, carga horária semanal, qualificação e nome do emitente da declaração/certificado, devidamente assinada:

- A experiência profissional deve ser, de no mínimo, 20h semanais.
- Será considerado Estágios como experiência profissional, com carga horária, de no mínimo, 20h semanais.

b.2.1) Não serão admitidas atividades acadêmicas extracurriculares de iniciação científica ou monitoria, como comprovação de experiência.

b.3) Concurso CP 08/2025: certificados/declarações (original ou fotocópia autenticada), emitidas pela(s) Empresa(s) ou Entidade(s) onde os serviços foram prestados, constando CNPJ e endereço, atividades desenvolvidas na área, carga horária semanal e, no caso de declaração/certificados deverá constar a qualificação e nome do emitente, devidamente assinada.

- A experiência profissional deve ser, de no mínimo, 20 h semanais.
- Estágio, com carga horária, de no mínimo, 20 horas semanais.

c) Para comprovar os conhecimentos exigidos na alínea C do Anexo I: Curriculum vitae, devidamente datado e assinado, onde deverá constar claramente a experiência e o conhecimento, respectivamente.

d) Fotocópia autenticada do documento de registro profissional para o Concurso CP 01/2025, que exige a declaração/comprovante de estar em dia com o Conselho que o rege.

15.2. A inexistência, a falta ou irregularidades na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos, exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato do Concurso, facultando à PROCERGS o direito de convocar o próximo candidato classificado.

16. DA VALIDADE DO CONCURSO

16.1. Os Concursos Públicos em pauta têm o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da data de emissão do Edital de Homologação dos Resultados Finais, publicado no site da FUNDATEC. O Concurso poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade do Diretor-Presidente da PROCERGS.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no

certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

17.1.2. Todas as alterações realizadas por meio de Editais Retificativos ou Adendos, poderão ser inseridas no Edital de Abertura, constante na página principal do certame, no site da FUNDATEC, em cor de destaque, para que seja possível o acompanhamento do Edital de Abertura alterado na íntegra, contudo, é de responsabilidade do candidato acompanhar os editais complementares à parte.

17.2. As datas das provas dos Concursos executados pela FUNDATEC são independentes e realizadas, para cada instituição, de acordo com os cronogramas divulgados em seus próprios Editais de Abertura. Sendo assim, não há possibilidade de alteração dos cronogramas em virtude de avaliações realizadas em datas concomitantes.

17.3. Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

17.3.1. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

17.4. Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

17.5. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas, são de uso exclusivo da FUNDATEC e da PROCERGS e, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato, salvo em caso judicial.

17.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

17.7. As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

17.8. Será oportunizado aos candidatos interessados o acompanhamento, em ato público, da abertura dos malotes lacrados, contendo as Grades de Respostas das Provas objetivas, com registro em documento formal, da hora, bem como a assinatura dos candidatos presentes que acompanharam a respectiva abertura.

17.8.1 O candidato que queira acompanhar o ato público de abertura dos lacres dos malotes contendo as Grades de Respostas das provas objetivas, na sede da FUNDATEC, deverá se manifestar, pelo e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, em até 02 (dois) dias após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da FUNDATEC informará a data e horário, para conhecimento e agendamento do candidato, que deverá comparecer com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento os candidatos inscritos e homologados nesse Concurso.

17.9. A PROCERGS e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a estes Concursos Públicos.

17.10. Os Editais e Avisos referentes a esses Concursos Públicos serão divulgados no site www.fundatec.org.br.

17.11. Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelos candidatos durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente.

17.12. O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de Concursos Públicos, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicados nos sites da PROCERGS e da FUNDATEC, por meio de editais e listagens do referido certame.

17.12.1. A FUNDATEC e a PROCERGS se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 e ao Decreto Estadual nº 55.987/2021 (LGPD), envolvendo operações referentes à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

17.12.2. O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever nesse certame declara seu expresso consentimento para que seus dados sejam tratados e processados, sendo utilizados tão somente para os fins necessários da execução desses Concursos Públicos, durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura.

17.12.2.1. Os dados referentes a publicações previstas no cronograma, aos formulários de presença, as avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, serão de acesso da FUNDATEC e da PROCERGS, e poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

17.12.2.2. A FUNDATEC e a PROCERGS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

17.13. Será eliminado dos Concursos Públicos o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pela PROCERGS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato dos Concursos Públicos, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

17.14. A FUNDATEC encaminha e-mails meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

17.15. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e dos Concursos Públicos. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

17.16. A PROCERGS e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de anti-spam, etc.

17.17. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando dos Concursos Públicos até a publicação da Homologação do Resultado Final. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados junto à PROCERGS pelo e-mail: procergs@procergs.rs.gov.br. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

17.18. Nos cargos em que há candidatos aprovados nos Concursos Públicos anteriores, e que o tempo de validade não tiver sido esgotado, haverá prevalência desses candidatos a serem chamados antes, em relação aos candidatos classificados no presente Concurso Público.

17.19. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e a PROCERGS da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

17.20. A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados nenhum tipo de atestado ou certificado de participação ou classificação nos Concursos Públicos.

17.21. Os documentos referentes a estes Concursos Públicos ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final dos Concursos Públicos, sendo posteriormente repassados à PROCERGS via ofício.

17.22. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado destes Concursos Públicos e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.23 Qualquer ação judicial decorrente destes Concursos Públicos deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

17.24. Será admitida a impugnação deste Edital, que deverá ser encaminhada exclusivamente através de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do fim do período de inscrições.

17.24.1. As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Concurso da FUNDATEC e da PROCERGS verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.

17.25. Quando da divulgação da Nominata dos Membros da Banca Examinadora, se previsto no Cronograma de Execução, é facultado aos candidatos inscritos apresentar impugnação por impedimentos legais, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir de sua divulgação, apresentação fundamentação consistente pelo e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br.

17.26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concurso da PROCERGS.

17.27. A FUNDATEC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação

social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

18. ANEXOS

18.1. Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO DOS CARGOS;
- b) Anexo II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- c) Anexo III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- d) Anexo IV – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
- e) Anexo V – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA;
- f) ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO
- g) Anexo VII – PROGRAMAS – PROVA BASE.
- h) Anexo VIII – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

Porto Alegre, 01 de julho de 2025.

Luiz Fernando Salvadori Záchia
Diretor - Presidente da PROCERGS

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO DOS CARGOS

CONCURSOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E EM ANDAMENTO		
CONCURSO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E ELIMINATÓRIOS
CP 01/2025 - ANT - ANALISTA TÉCNICO / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Principais Atribuições: Planejar, executar, controlar e avaliar as atividades relacionadas ao PGR – Programa De Gerenciamento de Riscos (antigo PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores. Estudar, avaliar, vistoriar, realizar perícias, arbitrar, emitir pareceres, laudos técnicos sobre as condições de segurança dos locais de trabalho das instalações e equipamentos. Propor medidas de controle e prevenção de riscos físicos, químicos e biológicos e ações de higiene do trabalho, ergonomia e de proteção contra incêndios. Demais atribuições previstas na lei regulamentadora da profissão.	a) Escolaridade: Curso superior completo em Engenharia ou Arquitetura, reconhecido pelo MEC, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. a.1) Registro no respectivo Conselho de Classe. b) Experiência: experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses em atividades relacionadas a Segurança do Trabalho. c) Conhecimentos a serem comprovados conforme item 15 deste edital: Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. Identificação, análise e avaliação dos riscos e perigos presentes no ambiente de trabalho, bem como implementação de medidas preventivas e de controle. Doenças ocupacionais, prevenção de acidentes de trabalho e promoção da saúde do trabalhador. Legislação trabalhista, proteção e as obrigações do Empregador. Gestão de segurança e saúde no trabalho, incluindo a gestão de riscos e a prevenção de acidentes. Elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR. Ergonomia, suas técnicas e ferramentas, no ambiente de trabalho. Equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's). Segurança e saúde aos trabalhadores. Legislação referente à prevenção de incêndio, federal, estadual e municipal, incluindo formação de brigada de incêndio. Legislação previdenciária referente a acidentes do trabalho, perfil profissiográfico previdenciário - PPP, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT e e-Social relacionado a segurança do trabalho.
CP 02/2025 - ANC - ANALISTA EM COMPUTAÇÃO / ÊNFASE EM ANÁLISE DE SISTEMAS / GERÊNCIA DE PROJETOS DE TI	Principais atribuições: Gerenciar projetos em sua área de atuação e de conhecimento técnico. Coordenar tecnicamente atividades e equipes de desenvolvimento. Desenvolver, testar e manter programas de computadores na área de sistemas, nas mais diversas tecnologias. Analisar as necessidades dos clientes, efetuando o levantamento e as definições de soluções, projetos de arquitetura de aplicações e acompanhar as condições para a implantação dos sistemas. Acompanhar as alterações tecnológicas e legais relativas à sua área de atuação, e propor soluções e adequação dos procedimentos internos e externos. Realizar intervenções técnicas para reversão de situações de não conformidade. Outras atividades correlatas à função.	a) Escolaridade: Ensino superior concluído ou em andamento na área de TIC, Ciências Exatas, Design aplicado à área de TIC ou Administração de Empresas, reconhecido pelo MEC. b) Experiência: experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses em análise de sistemas e gerenciamento/liderança de projetos de desenvolvimento de sistemas. c) Conhecimentos a serem comprovados conforme item 15 deste edital: Desenvolvimento de Sistemas utilizando Metodologia ágil (SCRUM, Kanban, Lean) Levantamento e especificação de requisitos com Clientes. Modelagem de sistemas (Modelo ER). Gestão de projetos. Desenvolvimento de sistemas com Bancos de Dados: Oracle, SQL/Server ou PostgreSQL. Desenvolvimento de sistemas WEB com tecnologia (Java/.NET). Acompanhamento de projetos, suporte e manutenção evolutiva com os clientes. Idioma inglês suficiente para leitura de manuais técnicos. Conhecimento de Ciclo de Vida de Sistemas, conhecimento do PMBOOK/PMI, Conhecimento de ITIL, Conhecimento de DevOps.
CP 03/2025 - ANC - ANALISTA EM COMPUTAÇÃO / ÊNFASE EM PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS NA TECNOLOGIA JAVA	Principais atribuições: Desenvolver, testar e manter programas de computador na área de sistemas, nas mais diversas tecnologias. Analisar as necessidades dos clientes, efetuando o levantamento e as definições de soluções, projetos de arquitetura de aplicações e acompanhar as condições para a implantação dos sistemas. Pesquisar, projetar, especificar, desenvolver, implantar, documentar e testar soluções de Tecnologia da Informação. Gerar e manter documentação de aplicativos, sistemas e serviços. Outras atividades correlatas à função.	a) Escolaridade: Ensino superior concluído ou em andamento na área de TIC, Ciências Exatas, Design aplicado à área de TIC ou Administração de Empresas, reconhecido pelo MEC. b) Experiência: experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses atuando como programador em tecnologia Java. c) Conhecimentos a serem comprovados conforme item 15 deste edital: UML, Modelagem E-R, Programação orientada a objetos, sistemas de controle de versões, Banco de dados relacional JavaScript, HTML5 e CSS. Desenvolvimento de Sistemas WEB utilizando a tecnologia: Java EE (JPA, EJB, CDI, JSF, JAX-RS e JAX-WS). Idioma inglês suficiente para leitura de manuais técnicos.

CP 04/2025 - ANC - ANALISTA EM COMPUTAÇÃO / ÊNFASE EM PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS NA TECNOLOGIA MICROSOFT	Principais atribuições: Desenvolver, testar e manter programas de computador na área de sistemas, nas mais diversas tecnologias. Analisar as necessidades dos clientes, efetuando o levantamento e as definições de soluções, projetos de arquitetura de aplicações e acompanhar as condições para a implantação dos sistemas. Pesquisar, projetar, especificar, desenvolver, implantar, documentar e testar soluções de Tecnologia da Informação. Gerar e manter documentação de aplicativos, sistemas e serviços. Outras atividades correlatas à função.	a) Escolaridade: Ensino superior concluído ou em andamento na área de TIC, Ciências Exatas, Design aplicado à área de TIC ou Administração de Empresas, reconhecido pelo MEC. b) Experiência: experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses atuando como programador em tecnologia Microsoft. c) Conhecimentos a serem comprovados conforme item 15 deste edital: UML, Modelagem E-R, Programação orientada a objetos, Sistemas de controle de versões; Banco de dados relacional. JavaScript, HTML5 e CSS. Desenvolvimento de Sistemas Microsoft: Programação em linguagem C# utilizando .NET5, .NET Core ou .NET Framework, com componentes e ferramentas relacionados. Idioma inglês suficiente para leitura de manuais técnicos.
CP 05/2025 - ANC - ANALISTA EM COMPUTAÇÃO ÊNFASE EM SUPORTE DE BANCO DE DADOS	Principais atribuições: Pesquisar, projetar, implantar, documentar, manter e testar soluções de tecnologia da informação de banco de dados. Planejar a capacidade, propor, implantar e adotar políticas, indicadores de análise de desempenho, normas e práticas que garantam a segurança e confiabilidade dos dados. Identificar necessidades, desenvolver e ministrar treinamento e assessoria a seus usuários. Outras atividades correlatas à função.	a) Escolaridade: Ensino superior concluído ou em andamento na área de TIC, Ciências Exatas, Design aplicado à área de TIC ou Administração de Empresas, reconhecido pelo MEC. b) Experiência: Experiência profissional de no mínimo 6 (seis) meses na área de suporte a banco de dados Oracle (versão 19c ou superior) e Microsoft SQL Server (versão 2019 ou superior). c) Conhecimentos a serem comprovados conforme item 15 deste edital: Planejamento e implantação de sistemas que utilizam banco de dados Oracle e Microsoft SQL Server: instalação, administração, configuração, análise e otimização de desempenho, backup e restauração de dados, tolerância a falhas e continuidade de operações, detecção de problemas. Aplicações cliente/servidor. Operação de sistemas operacionais Linux e Windows. Idioma Inglês suficiente para leitura de manuais técnicos.
CP 06/2025 - ANC - ANALISTA EM COMPUTAÇÃO / ÊNFASE EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS NA ÁREA OPERACIONAL	Principais atribuições: Gerenciar projetos em sua área de atuação e de conhecimento técnico. Coordenar tecnicamente atividades e equipes de infraestrutura. Analisar as necessidades dos clientes, efetuando o levantamento e as definições de soluções, projetos de arquitetura de aplicações e acompanhar as condições para a implantação dos sistemas. Acompanhar as alterações tecnológicas e legais relativas à sua área de atuação, e propor soluções e adequação dos procedimentos internos e externos. Realizar intervenções técnicas para reversão de situações de não conformidade. Outras atividades correlatas à função.	a) Escolaridade: Ensino superior concluído ou em andamento na área de TIC, Ciências Exatas, Design aplicado à área de TIC ou Administração de Empresas, reconhecido pelo MEC. b) Experiência: Experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses em gerenciamento de projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC. c) Conhecimentos a serem comprovados conforme item 15 deste edital: Coordenação de Projetos utilizando metodologia PMPBOK ou metodologia ágil (Scrum, Kanban, Lean). Levantamento e especificação de requisitos com clientes. Definição de cronogramas e acompanhamento com as equipes técnicas das entregas do projeto. Disponibilização de relatórios de status de projetos. Liderança de equipes. Idioma inglês suficiente para leituras de manuais técnicos.
CP 07/2025 - ANC - ANALISTA EM COMPUTAÇÃO / ÊNFASE EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Principais Atribuições: Acompanhar as alterações tecnológicas e legais relativas à Segurança da Informação na Companhia. Pesquisar, avaliar, testar, implantar e manter soluções de segurança para software básico. Prestar consultoria a clientes internos e externos em projetos, definindo os requisitos de segurança da informação necessários. Gerar e manter documentação referente à segurança da informação. Definir e prover informações, indicadores e suporte para melhoria de processos e serviços, referente a segurança da informação. Apoiar o processo de gestão de riscos e continuidade do negócio da Empresa. Desenvolver e ministrar treinamentos internos. Outras atividades correlatas à função.	a) Escolaridade: Ensino superior concluído ou em andamento na área de TIC, Ciências Exatas, Design aplicado à área de TIC ou Administração de Empresas, reconhecido pelo MEC. b) Experiência: experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses atuando em segurança da informação. c) Conhecimentos a serem comprovados conforme item 15 deste edital: Princípios fundamentais de segurança da informação (Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade - CIA), e normas como ISO/IEC 27001, ISO/IEC 27002, ISO/IEC 27005, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e gestão de riscos. Redes e protocolos (TCP/IP, SSL/TLS), bem como de dispositivos de segurança como firewalls e sistemas de detecção/prevenção de intrusões (IDS/IPS). Gestão de acessos, autenticação multifator (MFA), gestão de identidades e acessos (IAM) e controle baseado em funções (RBAC). Conhecimento do OWASP Top 10 e realização de testes de segurança. Criptografia, algoritmos como AES, RSA e infraestruturas de chave pública (PKI). Monitoramento e resposta a incidentes, utilizando ferramentas como SIEM e análises forenses. Segurança em computação em nuvem (AWS, Azure) e práticas de hardening. Engenharia social e testes de penetração (phishing, pentest, Metasploit). A automação com o uso de ferramentas como PowerShell, Python e Shell Script para automatizar tarefas de segurança e monitoramento.

CONCURSOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO		
CONCURSO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E ELIMINATÓRIOS
CP 08/2025 - ADM - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Principais atribuições: Efetuar levantamentos e controles de dados e informações, a fim de subsidiar trabalhos técnicos; preparar relatórios diversos; formatar e redigir editais e outros documentos; efetuar o controle patrimonial; atualização de cadastro, efetuar cálculos diversos; elaborar planilhas, manter contato com clientes e fornecedores acompanhamento e aplicação de normas e legislação pertinente. Participar de estudos e pesquisas, operar sistemas gerenciais e ferramentas de informática; outras atividades correlatas ao cargo.	a) Escolaridade: Ensino Médio Completo em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC. b) Experiência: experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses atuando em rotinas administrativas em qualquer área organizacional. c) Conhecimentos a serem comprovados conforme item 15 deste edital: Planilhas Eletrônicas. Editor de Textos.

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS**1. PROVAS OBJETIVAS**

Concursos de Nível Superior Completo, e/ou em Andamento					
Concursos/Cargos	Componentes das Provas/ Caráter Eliminatório e classificatório	Nº de Questões	Valor da Questão	Nota Mínima para aprovação	Nota Máxima
CP 01/2025 CP 02/2025 CP 03/2025 CP 04/2025 CP 05/2025 CP 06/2025 CP 07/2025	Língua Portuguesa (E/C)*	10	1,00	5,00	10,00
	Legislação (E/C)*	10	1,00	3,00	10,00
	Conhecimentos Específicos (E/C)*	40	1,00	22,00	40,00
	TOTAL	60	-	30,00	60,00

Concurso de Nível Médio Completo					
Concursos/Cargos	Componentes das Provas/ Caráter Eliminatório e classificatório	Nº de Questões	Valor da Questão	Nota Mínima para aprovação	Nota Máxima
CP 08/2025	Língua Portuguesa (E/C)*	10	1,00	5,00	10,00
	Legislação (E/C)*	10	1,00	3,00	10,00
	Conhecimentos Específicos (E/C)* **	40	1,00	22,00	40,00
	TOTAL	60	-	30,00	60,00

Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório.

(*) Essas matérias compõem a Prova Base.

(**) Os conhecimentos específicos para o cargo de nível médio completo limitam-se à área de Matemática, abordando exclusivamente conteúdos relacionados à disciplina e ao raciocínio lógico do candidato, conforme estabelecido no programa do Anexo II.

As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

Para que seja classificado como aprovado, o candidato deve obter desempenho geral igual ou superior a 30 (trinta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os Concursos Públicos deste Edital.

O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo de nota será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	01/07/2025
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	01/07/2025 a 30/07/2025
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	01/07/2025 a 10/07/2025
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	16/07/2025
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	17/07/2025 a 23/07/2025
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	29/07/2025
Período para impugnar o Edital de Abertura, mediante envio de requerimento escrito e fundamentado, através dos canais de atendimento descritos no Edital	15/08/2025 a 19/08/2025
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	20/08/2025
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	20/08/2025
Último dia para entrega do Comprovante de pertencimento dos Povos Indígenas	20/08/2025
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	20/08/2025
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia da prova	20/08/2025
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	20/08/2025
Edital de Divulgação da Nominata das Bancas Elaboradoras das Provas Objetivas	26/08/2025
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	29/08/2025
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	29/08/2025
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	01/09/2025 a 05/09/2025
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	16/09/2025
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	19/09/2025
Edital de Data, Hora e Local das Provas Objetivas	19/09/2025
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Objetivas no site da FUNDATEC	19/09/2025
Aplicação das Provas Objetivas – data provável – ÚNICO TURNO - MANHÃ	28/09/2025
Edital de Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	30/09/2025
Publicação dos Modelos de Provas Objetivas aplicadas	30/09/2025
Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	01/10/2025 a 07/10/2025
Último dia para envio das documentações de Identificação Especial e correções de dados cadastrais	06/10/2025
Edital de Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	28/10/2025
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	28/10/2025
Edital de Divulgação das Notas Preliminares das Provas Objetivas	04/11/2025
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Objetivas no site da FUNDATEC	04/11/2025
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Objetiva	05/11/2025 a 05/12/2025

Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Objetivas	05/11/2025 a 11/11/2025
Edital de Divulgação das Notas Definitivas das Provas Objetivas e Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Objetiva	18/11/2025
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate	19/11/2025
Realização do Sorteio Público de Desempate	28/11/2025
Resultado do Sorteio Público de Desempate	28/11/2025
Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público	05/12/2025
Edital de Convocação para verificação da veracidade da autodeclaração – Candidatos Negros e Trans	08/12/2025
Edital de divulgação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva que se declararam PCD, que serão avaliados por Comissão Especial	08/12/2025
Realização Verificação da Veracidade da Autodeclaração, juntamente com a divulgação dos membros da Comissão Especial	13 e/ou 14/12/2025
Edital de Divulgação do Resultado Preliminar do Procedimento Verificação da Veracidade da Autodeclaração e da Perícia Médica – candidatos PCD	19/12/2025
Período para interposição de recursos administrativos do resultado da Perícia Médica – candidatos PCD	22/12/2025 a 29/12/2025
Período de Recebimento de Recursos Administrativos contra o Resultado Preliminar do Procedimento Verificação da Veracidade da Autodeclaração	22/12/2025 a 29/12/2025
Resultado Definitivo da Perícia Médica – candidatos PCD	08/01/2026
Edital de Divulgação do Resultado Definitivo do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	09/01/2026
Homologação Final, após análise de comissão especial	13/01/2026

Obs.:

- 1) Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, no site www.fundatec.org.br.
- 2) O Cronograma de Execução dos Concursos Públicos poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, os candidatos que tiverem renda mensal familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional per capita podem solicitar a isenção da taxa de inscrição.

OBS: Para obtenção da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato, além de providenciar a inscrição provisória, deverá preencher este Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, anexar os documentos comprobatórios e proceder conforme item 5.1.2 deste Edital.

INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

NOME: _____

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: _____

ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO(A) () UNIÃO ESTÁVEL () CASADO(A) () DIVORCIADO(A) () VIÚVO(A)

CARGO PRETENDIDO: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

INFORMAÇÕES SOBRE MORADIA – Assinalar as pessoas que residem com o candidato.

() CÔNJUGE OU COMPANHEIRO () PAI () MÃE () IRMÃOS * () FILHOS* () ENTEADO*

() OUTROS (citar): _____ Total de pessoas que moram com o candidato: _____

*Declaro que essas pessoas são solteiras.

CONDIÇÕES PROFISSIONAIS – Assinalar a situação correspondente ao candidato, do cônjuge ou companheiro, se for o caso, mãe e/ou pai do candidato solteiro.

Descrição de Renda	CANDIDATO	CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	PAI	MÃE	IRMÃO	FILHO	ENTEADO	Outro:
Aposentado	()	()	()	()	()	()	()	()
Autônomo	()	()	()	()	()	()	()	()
Beneficiário	()	()	()	()	()	()	()	()
Desempregado	()	()	()	()	()	()	()	()
Nunca trabalhou	()	()	()	()	()	()	()	()
Pensionista	()	()	()	()	()	()	()	()
Servidor público	()	()	()	()	()	()	()	()
Trabalhador com carteira assinada	()	()	()	()	()	()	()	()
Outros: _____	()	()	()	()	()	()	()	()

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Informo, ainda, que estou ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis. Estou ciente de que a falta parcial ou total de informações ou documentos é de minha inteira responsabilidade, sendo tal situação motivo para indeferimento desta solicitação.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

PARECER (uso exclusivo da FUNDATEC)

() DEFERIDO () INDEFERIDO MOTIVO: _____

ANEXO V – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA

O(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, apresenta funcionalidades, impedimentos nas funções e estruturas do corpo, incapacidades, limitações adaptativas no desempenho de atividades, necessidades de adaptações que amparam o reconhecimento da Pessoa com Deficiência, conforme especificações a seguir:

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Origem da deficiência: ☐ Congênita

☐ Adquirida: ☐ Acidente ☐ Doença Comum ☐ Pós-Operatório

☐ Outra: _____

Necessita de adaptação para realização da(s) prova(s) e para atender as atribuições do cargo?

☐ Não ☐ Sim. Quais? _____

CARACTERÍSTICA DA DEFICIÊNCIA:

1. ☐ DEFICIÊNCIA FÍSICA:

- ☐ Monoplegia ☐ Monoparesia ☐ Paraplegia ☐ Paraparesia
☐ Hemiplegia ☐ Hemiparesia ☐ Triplegia ☐ Tri paresia
☐ Tetraplegia ☐ Tetraparesia ☐ Nanismo ☐ Paralisia Cerebral
☐ Ostomia ☐ Membros com deformidade ☐ Fibromialgia
☐ Amputação ou Ausência de Membro ficha e ☐ Outra: _____

2. ☐ DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

☐ **Perda bilateral, parcial ou total**, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma, calculada pela média das frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. Obrigatório apresentar audiometria.

☐ **Perda unilateral total**, de oitenta decibéis (80 dB) ou mais, aferida por audiograma, em cada uma das frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Lei Nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023).

3. ☐ DEFICIÊNCIA VISUAL - Obrigatório anexar o exame oftalmológico (acuidade visual com correção ou campo visual).

- ☐ Cegueira: a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
☐ Baixa visão: a acuidade visual: a acuidade visual está entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
☐ Campo visual: a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos é igual ou menor que 60 graus.
☐ Visão monocular.

4. ☐ DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL – Comprometimento nas funções mentais, decorrentes de sequelas de transtornos ou doenças mentais e/ou lesões cerebrais, limitando a capacidade ou o desempenho, para atividades e participação em igualdade de acesso com as demais pessoas. Exclui transtornos psicóticos de curta duração, transtornos de humor e epilepsia controlada sem sequelas.

- ☐ Esquizofrenia.
☐ Síndromes epiléticas refratárias ou com sequelas.
☐ Transtorno do Espectro Autista - Lei nº 12.764/2012. Grau de suporte necessário:
☐ Nível 1 ☐ Nível 2 ☐ Nível 3

5. ☐ DEFICIÊNCIA INTELECTUAL/ MENTAL - Funcionamento intelectual significativamente inferior à média associado a limitação no desenvolvimento de habilidades adaptativas.

6. Habilidades Adaptativas em consequência da deficiência apresentada:

- ☐ Comunicação ☐ Habilidades sociais ☐ Saúde e segurança ☐ Lazer ☐ Cuidado pessoal
☐ Utilização dos recursos da comunidade ☐ Habilidades acadêmicas ☐ Trabalho

Data da emissão deste documento: ____/____/____.

 Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de inscrição no respectivo conselho profissional.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

DECLARAMOS, na qualidade de líderes da Comunidade _____, situada no município de _____, Estado de _____, CEP: _____, nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, nascida(o) em ____/____/____ é integrante de nossa comunidade, com a qual mantém vínculos familiares, sociais, culturais e econômicos, sendo reconhecido(a) como **Pessoa Indígena**.

DECLARAMOS ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, cientes de que a prestação de informação e/ou apresentação de documento falso poderá ensejar as sanções penais previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), bem como a invalidação deste documento, caso seja comprovada falsidade em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local: _____, ____ de _____ de 2025.

Liderança 1

Assinatura: _____ (com reconhecimento em cartório)

Nome Completo: _____ CPF nº _____

Endereço Completo: _____

Liderança 2:

Assinatura: _____ (com reconhecimento em cartório)

Nome Completo: _____ CPF nº _____

Endereço Completo: _____

Liderança 3:

Assinatura: _____ (com reconhecimento em cartório)

Nome Completo: _____ CPF nº _____

Endereço Completo: _____

ANEXO VII – PROGRAMAS – PROVA BASE
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E/OU EM ANDAMENTO
LÍNGUA PORTUGUESA
CARGOS: TODOS

PROGRAMA: Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos, subentendidos e efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias, e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch. Linguagem e comunicação: situação comunicativa e variação linguística. Gêneros e tipos textuais, e intertextualidade: características e estrutura de acordo com Luiz Antônio Marcuschi. Coesão e coerência textuais de acordo com Ingedore Villaça Koch. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Ortografia: emprego de letras, hífen e acentuação gráfica pelo sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete. Figuras de linguagem e suas relações de sentido na construção do texto nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Fonologia: relações entre fonemas e grafias, e relações entre vogais e consoantes nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Morfologia: classes de palavras e suas flexões, significados e empregos, estrutura e formação de palavras, e vozes verbais e sua conversão nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla, sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra, e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos. Pontuação (regras e implicações de sentido) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E/OU EM ANDAMENTO
LEGISLAÇÃO
CARGOS: TODOS

PROGRAMA: Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (art. 1º ao 4º); b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º ao 17); c) Da Organização do Estado (art. 18 ao 43); d) Da organização dos Poderes (art. 44 ao 135); e) Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (art. 136 ao 144); e f) Da Ordem Social (art. 193 ao 232). Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa. Lei nº 11.340/2006 e suas atualizações – Lei Maria da Penha. Decreto Estadual nº 48.598/2011 – Dispõe sobre a inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos para provimento de cargos de pessoal efetivo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, atualizado pela Lei nº 14.423/2022). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei Federal nº 8.069/1990). Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei Federal nº 13.709/2018).

NÍVEL MÉDIO COMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA
CARGO: ADM – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PROGRAMA: Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos, subentendidos e efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias, e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch. Linguagem e comunicação: situação comunicativa e variação linguística. Gêneros e tipos textuais, e intertextualidade: características e estrutura de acordo com Luiz Antônio Marcuschi. Coesão e coerência textuais de acordo com Ingedore Villaça Koch. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Ortografia: emprego de letras, hífen e acentuação gráfica pelo sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete. Figuras de linguagem e suas relações de sentido na construção do texto nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Fonologia: relações entre fonemas e grafias, e relações entre vogais e consoantes nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Morfologia: classes de palavras e suas flexões, significados e empregos, estrutura e formação de palavras, e vozes verbais e sua conversão nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla, sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra, e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos. Pontuação: regras e implicações de sentido nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO
LEGISLAÇÃO**

CARGO: ADM – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PROGRAMA: Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (art. 1º ao 4º); b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º ao 17); c) Da Organização do Estado (art. 18 ao 43); d) Da organização dos Poderes (art. 44 ao 135); e) Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (art. 136 ao 144); e f) Da Ordem Social (art. 193 ao 232). Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa. Lei nº 11.340/2006 e suas atualizações – Lei Maria da Penha. Decreto Estadual nº 48.598/2011 – Dispõe sobre a inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos para provimento de cargos de pessoal efetivo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, atualizado pela Lei nº 14.423/2022). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei Federal nº 8.069/1990). Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei Federal nº 13.709/2018).

ANEXO VIII – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO CP 01/2025: ANT - ANALISTA TÉCNICO / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

PROGRAMA: Segurança e Medicina do Trabalho: Normas Regulamentadoras. Acidentes do trabalho: teoria dos acidentes e estatísticas. Investigação e análise de acidentes de trabalho. Metodologias de investigação. Fatores humanos e organizacionais. Legislação previdenciária aplicada ao acidente do trabalho. Perfil profissiográfico previdenciário. Laudo técnico de condições ambientais de trabalho. Aposentadoria especial. eSocial em segurança e saúde no trabalho. Sistemas de gestão da segurança e saúde no trabalho: princípios, objetivos, política, organização, planejamento, implementação, avaliação, melhoria contínua, auditoria. Processos produtivos: gerenciamento dos riscos ocupacionais. Antecipação e reconhecimento dos riscos. Metodologias e medidas para avaliação e controle. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações: segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Segurança com eletricidade. Elevação e transporte de materiais. Riscos e prevenção em obras de construção, demolição e reforma. Proteções coletiva e individual. Cores e sinalização de segurança. Higiene do Trabalho: Conceito e classificação dos riscos ocupacionais físicos, químicos e biológicos. Princípios e objetivos da higiene ocupacional. Limites de Exposição para agentes físicos e químicos. Ruído. Iluminamento. Temperaturas extremas (calor e frio). Radiações ionizantes e não ionizantes. Aerodispersóides, gases e vapores. Agentes Biológicos. Medidas de controle coletivo, administrativo e individual para os riscos ocupacionais. Eficácia das medidas de controle. Sistemas de ventilação e de exaustão. Programas de prevenção de riscos ocupacionais com ênfase no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). Programa de conservação auditiva (PCA). Programa de proteção respiratória (PPR). Fichas de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Prevenção e combate a incêndios: Classes de incêndios e métodos de combate. O comportamento do fogo e a integridade estrutural. Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas e equipamentos para o combate de incêndios. Legislação estadual sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio. Doenças Profissionais ou do Trabalho: agentes patogênicos causadores de doenças profissionais ou do trabalho. Programa de controle médico de saúde ocupacional. Toxicologia ocupacional. Ergonomia: aplicação da Norma Regulamentadora 17. Ergonomia física, cognitiva e organizacional. Ergonomia de correção, concepção e conscientização. Comitê de ergonomia. Metodologias utilizadas para análise ergonômica do trabalho (AET).

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E/OU EM ANDAMENTO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO CP 02/2025: ANC – ANALISTA EM COMPUTAÇÃO / ÊNFASE EM ANÁLISE DE SISTEMAS / GERÊNCIA DE PROJETOS DE TI**

PROGRAMA: Arquitetura de computadores. Sistemas operacionais Windows e Linux, Fundamentos de engenharia de software. Análise de Sistemas: Técnicas de especificação de requisitos em ciclos de vida tradicional e ágil de desenvolvimento de sistemas. Conceitos de Orientação a Objetos: objetos e classes, encapsulamento, associações e ligações, herança, polimorfismo, coesão e acoplamento. Padrão MVC (Model-View-Controller) de Projeto, Conceitos de inversão de controle e injeção de dependências. Testes de software: fundamentos de testes, tipos de testes, automação de testes funcionais, testes unitários. Metodologias ágeis, envolvendo conhecimentos em Scrum, Kanban e Lean. Modelagem Entidade-Relacionamentos. Sistemas gerenciadores de bancos de dados relacionais. Desenvolvimento de soluções baseadas em Oracle, Microsoft SQL Server e PostgreSQL. Desenvolvimento web baseado em tecnologias Java e NET. Conceitos de Application Development Lifecycle Management (ADLM). Conhecimentos de integração contínua utilizando GIT. Metodologia PMBOOK/PMI. Gestão de Projetos, ciclo de vida de sistemas. Cronogramas.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E/OU EM ANDAMENTO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO CP 03/2025: ANC - ANALISTA EM COMPUTAÇÃO / ÊNFASE EM PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS NA TECNOLOGIA JAVA**

PROGRAMA: Fundamentos de engenharia de software. Análise de Sistemas: Técnicas de especificação de requisitos em ciclos de vida tradicional e ágil de desenvolvimento de sistemas. Conceitos de Orientação a Objetos: objetos e classes, encapsulamento, associações e ligações, herança, polimorfismo, coesão e acoplamento. Padrão MVC (Model-View-Controller) de Projeto, Conceitos de inversão de controle e injeção de dependências. Testes de software: fundamentos de testes, tipos de testes, automação de testes funcionais, testes unitários em Java. Conhecimentos de integração contínua utilizando GIT. JAVA: conhecimentos da linguagem JAVA; utilização de Web services com JAVA (JAX-RS, Rest, SOAP); comandos de acesso a dados (JDBC e JPA); técnicas de tratamento e log de erros; programação e distribuição de componentes; programação de servlets. Java 8+ Streams e conceitos de programação funcional. Bancos de Dados Relacionais: Mapeamento físico e lógico, Diagramas E-R. Protocolo HTTP; Conceitos e características de: XML, Java EE, EJB 3, Oracle PL/SQL, JPA, JSF2. JBoss EAP 7.4 e superiores: instalação, configuração, administração, uso, conceitos e arquitetura da plataforma. Conceitos de programação orientada a micro serviços em containers (Docker). Conceitos de integração de sistemas através de REST-API e Web Services. Noções de páginas web usando HTML5, Javascript, Typescript e CSS; Noções de Quarkus. Noções de kubernetes. Noções de bancos nosql.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E/OU EM ANDAMENTO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO CP 04/2025: ANC – ANALISTA EM COMPUTAÇÃO/ ÊNFASE EM PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS NA TECNOLOGIA MICROSOFT

PROGRAMA: Arquitetura de computadores. Sistemas operacionais Windows e Linux, Fundamentos de engenharia de software. Análise de Sistemas: Técnicas de especificação de requisitos em ciclos de vida tradicional e ágil de desenvolvimento de sistemas. Conceitos de Orientação a Objetos: objetos e classes, encapsulamento, associações e ligações, herança, polimorfismo, coesão e acoplamento. Padrão MVC (Model-View-Controller) de Projeto, Conceitos de inversão de controle e injeção de dependências. Testes de software: fundamentos de testes, tipos de testes, automação de testes funcionais, testes unitários. Tecnologia .NET, linguagem C# - conceitos e arquitetura para .NET5, .NET Core e .NET Framework. Aplicações ASP.NET MVC, REST API e Single Page. Entity Framework, Dapper, ADO.NET. Técnicas de tratamento e log de erros. Desenvolvimento de interfaces WEB empregando HTML5, CSS e JavaScript. Modelagem UML. Sistemas gerenciadores de bancos de dados relacionais. Modelagem EntidadeRelacionamento. Conceitos de Application Development Lifecycle Management (ADLM). Conhecimentos de integração contínua utilizando GIT, Pipelines e Releases com Microsoft Azure Devops, Sonar. Desenvolvimento com .NET 5 e .NET Core utilizando Docker e Kubernetes.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E/OU EM ANDAMENTO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO CP 05/2025: ANC – ANALISTA EM COMPUTAÇÃO/ ÊNFASE EM SUPORTE EM BANCO DE DADOS

PROGRAMA: Conceitos Básicos ITIL V3 2011, também conhecido como ITIL 2011. Administração de bancos de dados relacionais: projeto e implantação de SGBDs relacionais. Administração de usuários e perfis de acesso. Controle de proteção, integridade e concorrência. Backup e restauração de dados. Tolerância a falhas e continuidade de operação. Oracle 19c, PostgreSQL 14, MySQL 8 e Microsoft SQL Server 2019: instalação, configuração e administração. Replicação de banco de dados. Performance e detecção de problemas. Otimização de código SQL (tunning).

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E/OU EM ANDAMENTO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO CP 06/2025: ANC – ANALISTA EM COMPUTAÇÃO/ ÊNFASE EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS NA ÁREA OPERACIONAL

PROGRAMA: Arquitetura de computadores. Sistemas operacionais Windows e Linux. Gerenciamento e utilização dos sistemas operacionais em linhas de comando. Serviços de infraestrutura DNS, LDAP, Apache, virtualização de servidores, redes de computadores e comunicação de dados. Metodologias e técnicas para gerenciamento e execução de projetos, como PMBOK, ITILv3, Scrum, Kanban e Lean. Modelagem UML.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E/OU EM ANDAMENTO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO CP 07/2025: ANC – ANALISTA EM COMPUTAÇÃO/ ÊNFASE EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA: Fundamentos de segurança da informação, incluindo os princípios CIA (Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade), normas como ISO/IEC 27001, 27002, 27005 e LGPD, além da gestão de riscos e conformidade. Redes e protocolos seguros, como TCP/IP, SSL/TLS, firewalls, IDS/IPS, e os mecanismos de proteção aplicados a sistemas e servidores. Gestão de acessos e identidades, que envolve autenticação multifator (MFA), gerenciamento de identidades (IAM) e controle de acessos baseados em funções (RBAC). Segurança de aplicações e desenvolvimento seguro, tais como: vulnerabilidades conhecidas no OWASP Top 10, testes de segurança como SAST e DAST e metodologias para garantir a proteção de software durante todo o ciclo de desenvolvimento (SDLC). Criptografia, incluindo algoritmos como AES, RSA e PKI, para proteger dados em trânsito e em repouso. Monitoramento e resposta a incidentes para identificar, analisar e mitigar ataques, uso de ferramentas como SIEM, análise forense digital e inteligência de ameaças. Segurança em computação em nuvem, cobrindo aspectos de AWS, Azure e hardening de ambientes cloud. Testes de penetração e engenharia social, técnicas de phishing e ferramentas como Metasploit e Kali Linux. Arquitetura de computadores e segurança de hardware, virtualização segura, segurança de firmware e proteção contra ameaças físicas. Automação, uso de ferramentas como PowerShell, Python e Shell Script para automatizar tarefas de segurança e monitoramento. Certificações CISSP, CEH, Security+, OSCP e CISM.

NÍVEL MÉDIO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO CP 08/2025: ADM – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PROGRAMA: MATEMÁTICA: ARITMÉTICA: Conjuntos e subconjuntos: noções básicas, operações e problemas. Conjuntos Numéricos: operações e problemas com números naturais, inteiros, racionais e reais; divisibilidade: múltiplos e divisores, critérios de divisibilidade, números primos. Intervalos Numéricos. **MATEMÁTICA COMERCIAL:** Razão e proporção, grandezas diretamente e inversamente proporcionais, divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e compostos; resolução de problemas. **GEOMETRIA PLANA:** Ângulos; polígonos regulares e irregulares; semelhança de triângulos; relações métricas no triângulo retângulo; círculo e circunferência; cálculo de área e perímetro de polígonos regulares. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Razões trigonométricas. **UNIDADES DE MEDIDAS:** comprimento, superfície, volume, tempo, capacidade, massa e sistema

monetário brasileiro. **ÁLGEBRA:** Cálculo numérico e algébrico; equações e sistemas de 1º e 2º graus: problemas; funções reais: domínio e imagem, interpretação de gráficos, função afim, função quadrática, função exponencial e função logarítmica; máximo e mínimo da função quadrática, resolução de equações e problemas de equações exponencial e logarítmica. Problemas de aplicação. Análise combinatória e probabilidade: problemas. Progressões: Sequências, progressões aritmética e geométrica, resolução de problemas. **ESTATÍSTICA BÁSICA:** conceitos, organização de dados estatísticos, frequência, representação gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão. **RACIOCÍNIO LÓGICO:** Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; Equivalências lógicas; contradição; contingência; Operações lógicas sobre sentenças abertas; quantificadores lógicos e suas negações; Lógica de argumentação; Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos e Diagrama de Venn. Regra de três simples (direta e inversa) e composta. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equações e sistema de equações do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Taxas proporcionais e equivalentes. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo de medidas de tendência central: média, mediana e moda. Análise Combinatória e Probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.